

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
EDITAL Nº 014/2024

AILTON COELHO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023, de 30 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 046/2020 de 06 de maio de 2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pelo Portal www.licitacaoburitizeiro.com.br. Este Edital será regido pela Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO II, e Especificações, deste Edital**.

- **Cadastramento das propostas:**

Até as 09h00min do dia 15/05/2024.

- **Início da Disputa de Preços:**

15/05/2024 a partir das 09h00min.

- **Formalização de Consultas:**

Secretaria de Administração

ÁREA DE LICITAÇÃO

Praça Coronel José Geraldo, nº 01 - Centro – Buritizeiro/MG - CEP 39.280-000

E-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br

Telefones: (38) 3742-1011

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
EDITAL Nº 014/2024

AILTON COELHO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023, de 30 de Março de 2023 e Decreto Municipal nº 046/2020 de 06 de Maio de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG**, que será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelo Decreto Municipal nº 025/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Secretaria Municipal de Administração. Comunicação pelos telefones (38) 3742-1011, Internet através do site **www.licitacaoburitizeiro.com.br**, ou diretamente em **<https://buritizeiro.mg.gov.br/edital>**.

Advertência: O Município de Buritizeiro/MG **ADVERTE** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de

forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, **exclusivamente** pelo e-mail licitacao@buritizeiro.mg.gov.br;

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior a data da abertura do certame;

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site **www.licitacaoburitizeiro.com.br**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, conforme definido no ANEXO II.

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo

estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota exclusiva: Todos os itens, exceto os itens **31, 338, 438 e 473** que serão de cota reservada e os respectivos itens **30, 337, 437, 472** que serão de ampla concorrência.

b) Cota reservada: Itens 31, 338, 438 e 473, às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal, que são os demais itens deste pregão.

c) Ampla concorrência: Item 30, 337, 437, 472.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se **vencerem a disputa**, serão inabilitadas se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração

3ª edição nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Buritizeiro;
- c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/MG;

4.8. Ficam também vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.
- c) A participação de empresas sob a forma de consórcio.

4.9 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.9.1 Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **www.licitacaoburitizeiro.com.br**, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

f) AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

g) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f) Declaração na forma do **Anexo III, IV, V, VI** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1 O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br, portanto, todas as transações que envolvem o

certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, sem o DDD, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III e IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo V**, sob pena de perda do direito ao

b) Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado, e por este motivo, Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances, sem possibilidade de acessar a documentação das outras licitantes, salvo se o pregoeiro desclassificar a empresa em análise;

c) Na hipótese do arrematante não inserir os documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta, o pregoeiro poderá solicitar via chat do sistema para que a empresa envie os documentos exclusivamente pela plataforma do portal de compras, sendo que esta documentação deverá ficar disponível para os demais licitantes;

d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

e) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.18. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios estabelecer um valor mínimo, ficando estabelecido a primeiro momento, um valor mínimo de intervalo de lances de **R\$0,50 (Cinquenta centavos)**.

7. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b)** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este

terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

- d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

7.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

7.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

7.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

7.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação,

encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

7.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a)** Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- b)** Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de

mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificado através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS

8.1. A critério da Secretaria Requisitante poderá ser solicitada “amostra, catálogos OU laudos”, sendo que, a especificação constará no Termo de Referência.

8.2. A definição do tipo de amostra que a licitante deverá apresentar está definido no Termo de Referência (Anexo II), e deverão ser apresentadas conforme consta no referido Termo. **8.3. Amostras:**

a) Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra do(s) produto(s) licitado(s) no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.

b) Deverão ser entregues 01 (uma) amostra do(s) item(ns) vencido(s), devendo a referida amostra ser idêntica ao produto ofertado (apresentado na proposta comercial), em embalagem original, para fins de análise e parecer da Secretaria requisitante.

c) Deverá ser entregue devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o número do pregão;

d) Se a amostra não for aprovada ou caso não seja entregue, implicará na desclassificação do respectivo item;

e) A amostra aprovada entregue pela licitante detentora da melhor proposta deverá ficar retida na unidade para comparação com o produto a ser entregue.

8.4. Catálogos:

a) Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá apresentar catálogo dos itens em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta dentro do prazo apontado no Termo de Referência (ANEXO II), contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.

b) O catálogo poderá ser apresentado em formato de arquivo digital, com texto obrigatoriamente em português através do e-mail:

licitacao.administracao@buritizeiro.mg.gov.br. Deverá constar toda a descrição técnica, bem como imagens e principalmente especificações como marca e modelo.

8.5. Laudos:

a) Quando solicitado no Termo de Referência, deverá ser apresentado Laudo Técnico juntamente com as amostras, emitido por Laboratório idôneo, cuja data de emissão deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses da data de abertura da Licitação, comprovando as especificações do material dentro dos parâmetros exigidos no Edital.

8.6. LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E LAUDOS

a) O local de entrega dos produtos vencidos pela licitante deverá ser no local indicado no Termo de Referência, ANEXO II, onde constam todas as informações e requisitos necessários.

8.7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

a) Os critérios utilizados para avaliação da amostra/catálogo e a Secretaria responsável estão constantes no Termo de Referência, ANEXO II.

b) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) As amostras/catálogos serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores (sempre em número ímpar) da Unidade Requisitante.

d) Caso seja reprovado(a), a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo ganhador no pregão para a apresentação de sua amostra ou envio do catálogo;

e) Quaisquer custos de remessa para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora;

f) Em caso de reprovação do produto, NÃO haverá nova oportunidade para substituição do mesmo.

g) As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis para retirada na Secretaria requisitante, após a publicação do extrato nos veículos de Comunicação e Publicidade Oficiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando

lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitação@buritizeiro.mg.gov.br;

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

10.1. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

10.3. É facultado a PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação,

☎ 38 3742 1011

📱 @semprejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

10.4. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhado via correio, é facultado a Prefeitura quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.5. A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

10.6. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10.7. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: “A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021”, tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial,

além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de

2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

11.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

12.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

12.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

12.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O **descumprimento do prazo** definido de 05 (cinco) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a comprometente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do Tesouro Municipal;

SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
			licitação por Registro de Preços, será indicada a dotação conforme demanda da Secretaria

14. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

14.2. As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

14.3. Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;

14.4. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

14.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;

14.7. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

14.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

14.10. A Compromissária deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.11. Os funcionários designados a execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Compromissária a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15. DOS PRAZOS

15.1. A entrega dos produtos deverá obedecer ao previsto no Termo de Referência, (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a Compromissária não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação;

15.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Buritizinho não será obrigada a adquirir os produtos referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

15.3. A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital, após apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital;

16.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 054/2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

16.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;

16.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

16.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

16.8. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

16.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17. DA VALIDADE

17.1. O prazo de validade ocorrerá conforme previsão estabelecida no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital;

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

17.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

17.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

18. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.

19. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente edital.

b) O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;

b) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

c) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

d) As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

e) A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

f) Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de

material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a)** Adiada a data da abertura desta licitação;
- b)** Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos durante a sessão pública serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 025/2023, sendo reavaliados pelo Chefe do Poder Executivo de Buritizeiro-MG no ato de eventual Homologação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso

tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

22.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Nova Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
- j) Anexo X – Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- k) Anexo XI – Instrumento Contratual.

Buritizeiro/MG, 18 de abril de 2024.

Ailton Coelho de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - ETP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
EDITAL Nº 014/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG.

II. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Aquisição de Material de Expediente para a SEMAD e demais Secretarias Municipais, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Considerando que para o funcionamento da SEMAD e demais Secretarias, é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

A SEMAD possui vários órgãos como exemplo: à Assessoria de Comunicação; Controladoria Geral do Município; Setor de Licitações e Contratos - Setor Municipal de Defesa Civil; Procuradoria Geral do Município; Defesa Do Consumidor; Ouvidoria Geral do Município; Administração e Finanças, Educação, Social, Cultura, Saúde, Territorial, Gabinete do Prefeito e órgãos públicos conveniados.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas da SEMAD E SECRETARIAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Com base na média de Aquisição de materiais de expedientes utilizados no ano de 2021, no presente exercício financeiro obedecerão aos mesmos moldes. Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

SEQ	DESCRICAO DO ITEM	UN	QUANT	VALOR UN
1	ABRAÇADEIRA NYLON TAM M COR BRANCA C/100.	PCT	20	R\$ 18,73
2	ADAPTADOR DE MANGUEIRA.	UNIDAD	1500	R\$ 17,90
3	ADESIVO INSTANTÂNEO 100G BICO ANTI-ENTUPIIMENTO.	UNIDAD	25	R\$ 39,95
4	AGENDA ANUAL COMPACTA 168 FLS..	UNIDAD	50	R\$ 49,53
5	AGULHA DE MÃO Nº3.	UNIDAD	25	R\$ 5,46
6	AGULHA DE MÃO Nº8.	UNIDAD	25	R\$ 6,34
7	ALFINETE COM CABEÇA PARA MURAL CORES DIVERSAS CAIXA COM 25 UNIDADES..	CX	25	R\$ 19,61
8	ALFINETE DE SEGURANÇA 1,5CM DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES..	CX	25	R\$ 26,35
9	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL..	UNIDAD	25	R\$ 6,98
10	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA..	UNIDAD	25	R\$ 6,98
11	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA..	UNIDAD	25	R\$ 6,98
12	APITO PACOTE COM 25 UNIDADES..	PCT	50	R\$ 59,85
13	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO BLOCO 6 CM CORES (1CX C/24).	CX	60	R\$ 45,73



facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

14	ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO Nº26 C/10 MT..	PEÇA	25	R\$ 7,58
15	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO 250X130X350 MM CORES VARIADAS PACOTE COM 5..	PCT	50	R\$ 79,41
16	BALÃO BUBLE INCOLOR.	UNIDAD	50	R\$ 8,60
17	BALÃO METALIZADO.	UNIDAD	50	R\$ 6,78
18	BALÃO Nº 16 BRANCO COM 12 UNIDADES.	UNIDAD	50	R\$ 15,00
19	BALÃO Nº9 COR AMARELO PACOTE C/50 UNIDADE..	PCT	100	R\$ 21,92
20	BALÃO Nº9 COR BRANCO PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 21,92
21	BALÃO Nº9 COR LARANJA PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 21,92
22	BALÃO Nº9 COR VERDE PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 21,92
23	BALÃO Nº9 COR VERMELHO PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 21,92
24	BALÃO PLATINO Nº10.	UNIDAD	350	R\$ 26,41
25	BALÃO PLATINO OURO Nº10.	UNIDAD	100	R\$ 25,24
26	BALÃO TAMANHO 10 CORES VARIADAS , PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 31,33
27	BALÃO TAMANHO 12, CORES VARIADAS, PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 33,88
28	BALÃO TAMANHO 8, CORES VARIADAS, PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 21,22
29	BALÕES CANUDO Nº260 SORTIDO - 50 UNIDADES CORES VARIADAS..	PCT	100	R\$ 25,84
30	BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE,17X23CM PCT C/10 METROS., BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE,17X23CM PCT C/10 METROS CORES SORTIDAS.	PCT	1875	R\$ 35,96
31	[ME/EPP] - BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE,17X23CM PCT C/10 METROS., BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE,17X23CM PCT C/10 METROS CORES SORTIDAS.	PCT	625	R\$ 35,96
32	BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE, 8,5X12CM PCT C/10 METROS. BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE, 8,5X12CM PCT C/10 METROS CORES SORTIDAS.	PCT	2500	R\$ 21,59
33	BANDEIROLAS, MATERIAL PLÁSTICO E CORDÃO.. MEDIDA DA BANDEIRA 15X15 CM CADA PACOTE FECHADO CONTEM 50 UNID COM 10 METROS, CORES SORTIDAS.	PCT	2500	R\$ 30,63
34	BARBANTE 46 RETORCIDO 75 MF 100 ALGODÃO 1000GR..	KG	25	R\$ 67,03
35	BARBANTE CRU 4/8 FIOS MULTICOLOR..	KG	25	R\$ 67,03
36	BARBANTE DE ALGODÃO 48, ROLO COM 155 MTS..	KG	25	R\$ 67,03
37	BARBANTE DE ALGODÃO CRU FIO 8, 70 METROS..	KG	25	R\$ 67,03
38	BARBANTE DE ALGODÃO Nº04 ROLO COM 150 MTS..	KG	25	R\$ 67,03
39	BARBANTE Nº8 COM 200 GRAMAS..	KG	350	R\$ 67,03
40	BARBANTE Nº6 ROLO COM 1000 METROS.	KG	25	R\$ 67,03
41	BARBANTE Nº4 ROLO COM 1000 METROS.	KG	25	R\$ 67,03

42	BARBANTE Nº8 ROLO COM 1000 METROS.	KG	25	R\$ 67,03
43	BARBANTE Nº 8 COM 200G..	KG	25	R\$ 67,03
44	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 1KG..	KG	100	R\$ 95,95
45	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 1KG..	KG	100	R\$ 109,92
46	BASTIDOR DE PLÁSTICO COM TARRAXA DIMENSÕES 27 CM - ZUL..	UNIDAD	50	R\$ 23,74
47	BASTIDOR DE PLÁSTICO COM TARRAXA DIMENSÕES 30 CM..	UNIDAD	40	R\$ 35,12
48	BATERIA LITIO CR 2025 C/5 UNIDADES..	UNIDAD	10	R\$ 70,58
49	BLOCO AUTO ADESIVO 100 FOLHAS CONTANDO UNIDADES 38MMX50 PARA LEMBRETES E RECADOS. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT	50	R\$ 17,66
50	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CUBO ULTRA - 400 FOLHAS, 4,76CM X 4,76 CM..	PCT	50	R\$ 58,12
51	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT NEON 4 CORES - 4 BLOCOS DE 38 MM X 50MM.. 100 FOLHAS CADA VARIEDADE DE CORES.	PCT	50	R\$ 21,41
52	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM .	UNIDAD	50	R\$ 295,01
53	BOBINA OFF SET - P/ CALCULADORA 57X30 CX COM 10 ROLOS..	CX	100	R\$ 54,90
54	BOLA DE MADEIRA 20 MM COM FURO..	UNIDAD	30	R\$ 2,08
55	BOLA DE ISOPOR 100MM 10 CM..	UNIDAD	30	R\$ 7,85
56	BOLA DE ISOPOR 100MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 100MM. MACIÇO..	UNIDAD	30	R\$ 7,85
57	BOLA DE ISOPOR 150MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 150MM. OCA, BIPARTIDA..	UNIDAD	30	R\$ 13,07
58	BOLAS DE ISOPOR 200MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 200MM. OCA, BIPARTIDA..	UNIDAD	30	R\$ 13,98
59	BOLAS DE ISOPOR 250MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 250MM. OCA, BIPARTIDA..	UNIDAD	30	R\$ 17,23
60	BOLAS DE ISOPOR 50MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 50MM. MACIÇA..	UNIDAD	30	R\$ 5,31
61	BOLAS DE ISOPOR 75MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 75MM..	UNIDAD	30	R\$ 6,39
62	BORRACHA BRANCA Nº20 CX COM 40 UNIDADES..	CX	10	R\$ 44,56
63	BORRACHA BRANCA Nº40 CX COM 40 UNIDADES..	CX	250	R\$ 29,68
64	BROCAL 1 KG CORES VARIADAS.	KG	50	R\$ 102,81
65	BUQUÊ DE FLORES ART. FOLHAGEM ART. MOD. FICUS ZEBRADO 65CM VERDE..	UNIDAD	50	R\$ 258,75
66	BUQUÊ DE FLORES ART. LÍRIOS BRANCO.	UNIDAD	50	R\$ 194,93
67	BUQUÊ DE FLORES ART. LÍRIOS LARANJA..	UNIDAD	50	R\$ 193,05
68	BUQUÊ DE FLORES ART. MARGARIDAS BRANCA..	UNIDAD	50	R\$ 105,73
69	BUQUÊ DE FLORES ART. MARGARIDAS LARANJA..	UNIDAD	50	R\$ 105,73
70	BUQUÊ DE FLORES ART. ROSAS BRANCAS..	UNIDAD	50	R\$ 198,21
71	BUQUÊ DE FLORES ART. ROSAS LARANJA.	UNIDAD	50	R\$ 198,21
72	BUQUÊ FOLHAGEM ART. EUCALIPTO VER. OUTONO..	UNIDAD	50	R\$ 86,56
73	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO D+ 96 FOLHAS..	UNIDAD	1100	R\$ 22,11
74	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS COM PAUTA CAPA PAPEL COUCHÉ..	UNIDAD	30	R\$ 7,79

75	CADERNO CAPA DURA C/ ARAME 96 FLS COM 10..	UNIDAD	30	R\$ 246,78
76	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 200 FOLHAS 203X80 MM..	UNIDAD	30	R\$ 32,89
77	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/ PAUTA 48 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 8,24
78	CADERNO DE ARAME 100 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 28,82
79	CADERNO DE ARAME 200 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 32,39
80	CADERNO DE DESENHO 60 FOLHAS COM SEDA CAPA PAPEL COUCHÉ..	UNIDAD	30	R\$ 19,66
81	CADERNO PARA ATA 100 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 39,00
82	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA GIGANTE C/10 UNID 390X185X300MM.	PCT	50	R\$ 92,36
83	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA. .	UNIDAD	50	R\$ 129,73
84	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR E BATERIA LR54.. VISOR GRANDE MVL MEMÓRIA DUPLA INDEPENDENTE TECLA MRKUP E CORREO AUTOMATICAMENTE APS 5 MINUTOS.	UNIDAD	120	R\$ 55,00
85	CANETA COM PONTA TIPO AGULHA, CORPO COM 17,5CM DE COMPRIMENTO,, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRAÇO DE 0.7MM - (VARIAS CORES) IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIS.	UNIDAD	100	R\$ 12,28
86	CANETA CORRETIVA 80ML PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC..	UNIDAD	100	R\$ 27,18
87	CANETA ESCRITA FINA AZUL C BIC CRISTAL FINA OU SIMILAR CAIXA COM 50 UNIDADES..	CX	100	R\$ 79,52
88	CANETA ESCRITA FINA PRETA BIC CRISTAL FINA OU SIMILAR PRETA CX COM 50 UNIDADES.	CX	100	R\$ 79,52
89	CANETA ESCRITA FINA VERMELHA BIC CRISTAL FINA OU SIMILAR VERMELHA CX COM 50 UNID.	CX	50	R\$ 79,52
90	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM BP-S AZUL C/12 UNID.	CX	50	R\$ 173,50
91	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM BP-S PRETA C/12 UNID.	CX	50	R\$ 173,50
92	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL IGUAL OU SUPERIOR A BIC, COMPACTOR C/50 UNID.	CX	100	R\$ 79,52
93	CANETA HIDROCOR 6 CORES COMPACTOR OU SIMILAR .	CX	20	R\$ 22,34
94	CANETA MARCADORA PERMANENTE PRETA..	UNIDAD	100	R\$ 3,41
95	CANETA P/ TECIDO ACRILEX CRIPEM COR PRETA..	UNIDAD	50	R\$ 14,78
96	CANUDO DESCARTÁVEL COLORIDO 30CM .	PCT	50	R\$ 21,69
97	CARREGADOR DE PILHA AA, AAA, BATERIA 9V RECARREGÁVEL BIVOLT CARREGA 1 A 4 PILHAS. RECARREGÁVEIS AA/AAA SIMULTANEAMENTE, CARREGA 1 OU 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS 9V SIMULTANEAMENTE.	UNIDAD	20	R\$ 197,56
98	CARTOLINA BRANCA PCT COM 100 UNIDADES GRAMATURA 240 GR..	PCT	150	R\$ 461,33
99	CARTOLINA CORES VARIADAS PCT C/ 100 UNIDADES GRAMATURA 240GR..	PCT	150	R\$ 461,33
100	CASCATA 300 LÂMPADAS.	UNIDAD	200	R\$ 137,94
101	CLIP Nº1/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MINIMO 800 UNID..	CX	100	R\$ 62,54

102	CLIP Nº10/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNID.	CX	500	R\$ 62,54
103	CLIP Nº2/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 530 UNID.	CX	500	R\$ 62,54
104	CLIP Nº3/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 480 UNID.	CX	500	R\$ 62,54
105	CLIP Nº4/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 410 UNID.	CX	100	R\$ 62,54
106	CLIP Nº6/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 220 UNID.	CX	100	R\$ 62,54
107	CLIP Nº8/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 180 UNID.	CX	100	R\$ 62,54
108	COLA COLORIDA COM GLITTER 35 GRAMAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50	R\$ 55,35
109	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17 GRAMAS TRANSPARENTE NÃO TÓXICA ,. PRATICA E DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDAD	30	R\$ 21,56
110	COLA COM GLITTER 21G CORES VARIADAS..	UNIDAD	50	R\$ 3,18
111	COLA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS..	UNIDAD	50	R\$ 54,18
112	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G..	UNIDAD	50	R\$ 23,74
113	COLA LIQUIDA COR BRANCA, PARA USO EM PAPEL, PESO 1KG.	UNIDAD	400	R\$ 21,72
114	COLA LIQUIDA COR BRANCA, PARA USO EM PAPEL, PESO 90G,COM BICO ECONOMIZADOR..	UNIDAD	200	R\$ 4,79
115	COLA PARA BISCUIT 500 GRAMAS.	UNIDAD	50	R\$ 46,98
116	COLA PARA EMBORRACHADO EVA BRANCA 90 GRAMAS..	UNIDAD	50	R\$ 15,58
117	COLA PARA EVA 1KG.	UNIDAD	50	R\$ 33,20
118	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS CX COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 17,68
119	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR AMARELO..	ROLO	20	R\$ 34,58
120	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR AZUL..	ROLO	20	R\$ 34,58
121	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR BRANCO.	ROLO	20	R\$ 34,58
122	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR LARANJA..	ROLO	20	R\$ 34,58
123	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR LILÁS..	ROLO	20	R\$ 34,58
124	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR MARROM..	ROLO	20	R\$ 34,58
125	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR PRETO..	ROLO	20	R\$ 34,58
126	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR ROSA..	ROLO	20	R\$ 34,58
127	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR ROXO..	ROLO	20	R\$ 34,58
128	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR VERDE..	ROLO	20	R\$ 34,58
129	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR VERMELHO.	ROLO	20	R\$ 34,58

130	CORDÃO POLIESTER 8MM 50METROS CORES VARIADAS.	ROLO	20	R\$ 123,33
131	CORDÃO SÃO FRANCISCO ESPESSURA 4MM COR DOURADO..	ROLO	25	R\$ 54,98
132	CORDÃO SÃO FRANCISCO ESPESSURA 4MM COR PRATA..	ROLO	25	R\$ 54,98
133	CORDÃO TRANÇADO SÃO JOSÉ DE ALGODÃO CRU 10MM 20 METROS.	ROLO	20	R\$ 83,33
134	CORRETIVO A BASE DE AGUA NÃO TÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADES 18ML..	CX	30	R\$ 54,98
135	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO MANUAL BIVOLT 110/220V.	UNIDAD	10	R\$ 532,98
136	ELÁSTICO BORRACHA AMARELO N18, LIGUINHA DINHEIRO COM 100 UNIDADES..	PCT	30	R\$ 7,33
137	ENVELOPE A4 PARDO 240MMX340MM CAIXA COM 250 UNIDADES..	CX	30	R\$ 170,28
138	ENVELOPE BRANCO 114X229 MM CAIXA COM 100 UNIDADES..	CX	30	R\$ 66,85
139	ENVELOPE BRANCO 25X35CM CAIXA COM 250..	CX	30	R\$ 278,91
140	ENVELOPE BRANCO 31X41CM CAIXA COM 250..	CX	30	R\$ 500,82
141	ENVELOPE PARDO 18X24 CAIXA COM 250..	CX	30	R\$ 106,85
142	ENVELOPE PARDO 25X35CM CAIXA COM 250 UNIDADES..	CX	30	R\$ 193,43
143	ENVELOPE PARDO 31X41CM CAIXA COM 250 UNIDADES..	CX	30	R\$ 691,23
144	ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADES 28CM..	PCT	50	R\$ 10,93
145	ESTILETE PROFISSIONAL CORPO EMBORRACHADO, COM TRAVA AUTOMÁTICA, . LAMINA DE 18MM CIS OU SIMILAR.	UNIDAD	200	R\$ 8,49
146	EVA ATOALHADO 1,5MM 60CMX40CM CORES DIVERSAS PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 106,85
147	EVA COM GLITTER 1,5MM 60CM X 40CM, CORES DIVERSAS, PCT 10 UNID..	PCT	400	R\$ 88,07
148	EVA EMBORRACHADO GROSSO CORES VARIADAS COM 10 UNID..	PCT	200	R\$ 38,58
149	EVA ESTAMPADO 1,5MM 60CM X 40CM CORES DIVERSAS PCT COM 10 UNID..	PCT	200	R\$ 95,58
150	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR AMARELO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 40,53
151	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR AZUL CLARO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
152	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR AZUL ESCURO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
153	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR BEGE PELE PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
154	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR BRANCO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
155	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR CINZA PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
156	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR LARANJA PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47

157	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR LILÁS PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
158	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR MARROM PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
159	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR PRETO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
160	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR ROSA CLARO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
161	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR ROSA PINK PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
162	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR ROXO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
163	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR VERDE CLARO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
164	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR VERDE ESCURO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
165	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR VERMELHO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
166	EXTRATOR DE GRAMPO INOX.	UNIDAD	50	R\$ 15,42
167	FELTRO 1,40 LARG COR AMARELO..	MT	30	R\$ 25,40
168	FELTRO 1,40 LARG COR AZUL..	MT	30	R\$ 25,40
169	FELTRO 1,40 LARG COR BRANCO..	MT	30	R\$ 25,40
170	FELTRO 1,40 LARG COR LARANJA..	MT	30	R\$ 25,40
171	FELTRO 1,40 LARG COR LILÁS..	MT	30	R\$ 25,40
172	FELTRO 1,40 LARG COR MARROM..	MT	30	R\$ 25,40
173	FELTRO 1,40 LARG COR PELE..	MT	30	R\$ 25,40
174	FELTRO 1,40 LARG COR PRETO..	MT	30	R\$ 25,40
175	FELTRO 1,40 LARG COR ROSA..	MT	30	R\$ 25,40
176	FELTRO 1,40 LARG COR VERDE..	MT	30	R\$ 25,40
177	FELTRO 1,40 LARG COR VERMELHO..	MT	30	R\$ 25,40
178	FIO DE JUTA 3MM 100 MT.	ROLO	25	R\$ 159,88
179	FIO DE NYLON 0,70MM X 100 MT..	ROLO	25	R\$ 44,03
180	FIO LED 5M LUZES BRANCAS.	UNIDAD	80	R\$ 55,28
181	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR AMARELO..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
182	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR GREEN..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
183	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR MELAÇO..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
184	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR NATURAL..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
185	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR RUBI..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
186	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR TELHA..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
187	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR VERDE..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
188	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR VERMELHA.	UNIDAD	25	R\$ 64,93
189	FITA ADESIVA 12X10 DUREX PACOTE COM 10 UNID CORES DIVERSAS..	PCT	25	R\$ 15,44
190	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 500M X 4,5CM..	UNIDAD	400	R\$ 46,74
191	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X10 PACOTE COM 20 UNID..	PCT	200	R\$ 31,03
192	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 PACOTE COM 06 UNID..	PCT	50	R\$ 9,65

193	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT AMARELO.	UNIDADE	25	R\$ 21,60
194	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT AZUL CLARO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
195	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT AZUL ESCURO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
196	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT BEGE..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
197	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT BRANCO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
198	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT DOURADO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
199	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT LARANJA..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
200	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT LILÁS..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
201	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT MARROM..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
202	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT PRATA..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
203	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT PRETO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
204	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT ROSA CLARO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
205	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT ROSA ESCURO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
206	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT ROXO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
207	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT VERDE CLARO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
208	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT VERDE ESCURO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
209	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT VERMELHO..	UNIDADE	25	R\$ 21,98
210	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR AZUL..	PEÇA	25	R\$ 21,98
211	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR BRANCO..	PEÇA	25	R\$ 21,98
212	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR DOURADO..	PEÇA	25	R\$ 21,98
213	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR LARANJA..	PEÇA	25	R\$ 21,98
214	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR LILÁS..	PEÇA	25	R\$ 21,98
215	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR MARROM..	PEÇA	25	R\$ 21,98
216	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR PRATA..	PEÇA	25	R\$ 21,98
217	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR PRETO..	PEÇA	25	R\$ 21,98
218	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR ROSA..	PEÇA	25	R\$ 21,98
219	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR VERDE..	PEÇA	25	R\$ 21,98

220	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº5 ESPESSURA 22MM COR VERMELHO.	PEÇA	25	R\$ 21,98
221	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38MM COR AZUL..	PEÇA	25	R\$ 24,66
222	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38MM COR BRANCO..	PEÇA	25	R\$ 24,66
223	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38MM COR DOURADO..	PEÇA	25	R\$ 24,66
224	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR LARANJA..	PEÇA	25	R\$ 24,66
225	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR LILÁS..	PEÇA	25	R\$ 24,66
226	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR MARROM..	PEÇA	25	R\$ 24,66
227	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR PRATA..	PEÇA	25	R\$ 24,66
228	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR PRETO..	PEÇA	25	R\$ 24,66
229	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR ROSA..	PEÇA	25	R\$ 24,66
230	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR VERDE..	PEÇA	25	R\$ 24,66
231	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR VERMELHO..	PEÇA	25	R\$ 24,66
232	FITA CREPE 18X50M - UNIDADE.	UNIDAD	400	R\$ 18,92
233	FITA CREPE, DIMENSÕES 50M X 25MM.	UNIDAD	50	R\$ 25,08
234	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 5KG FIXA QUADROS, ESPELHOS 24MM X 2M..	UNIDAD	50	R\$ 54,10
235	FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL CV409 0,9MM 25MMX20M.	UNIDAD	50	R\$ 32,43
236	FITA FLORAL 12MM X 30..	UNIDAD	25	R\$ 17,35
237	FITILHOS PARA PRESENTE 50MT BRANCO..	UNIDAD	100	R\$ 54,48
238	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM AMARELO.	UNIDAD	50	R\$ 11,34
239	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM AZUL..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
240	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM BRANCA..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
241	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM LARANJA..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
242	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM LILÁS..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
243	folha e eva com glitter 50x4cm 1,8 cinza.	UNIDAD	50	R\$ 11,34
244	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM MARROM..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
245	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM PRATA..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
246	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM PRETO..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
247	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM ROSA..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
248	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM VERDE..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
249	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM VERMELHO..	UNIDAD	50	R\$ 11,34

250	FOLHA DE EVA ESTAMPADOS SORTIDOS, DIMENSÕES 60CM X 40CM..	UNIDAD	3500	R\$ 10,71
251	FOLHAGEM ART.MOD. COSTELA DE ADÃO VERDE..	UNIDAD	150	R\$ 32,81
252	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO BUQUÊ DE FLORES..	UNIDAD	30	R\$ 59,90
253	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO CONCHAS..	UNIDAD	30	R\$ 59,90
254	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO CORAÇÃO..	UNIDAD	30	R\$ 40,40
255	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO ESTRELAS..	UNIDAD	30	R\$ 40,40
256	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO POMBA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO..	UNIDAD	30	R\$ 59,90
257	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO ROSAS..	UNIDAD	30	R\$ 59,90
258	GESSO EM PÓ PESO LIQUIDO 1KG..	KG	30	R\$ 21,98
259	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES- FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QU. Caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO Fabricação - (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	CX	150	R\$ 10,69
260	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR ARCO-ÍRIS.	PCT	25	R\$ 67,67
261	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR AZUL..	PCT	25	R\$ 67,67
262	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR DOURADO.	PCT	25	R\$ 67,67
263	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR LILÁS..	PCT	25	R\$ 67,67
264	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR PRATA.	PCT	25	R\$ 67,67
265	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR ROSA..	PCT	25	R\$ 67,67
266	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR VERDE..	PCT	25	R\$ 67,67
267	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR VERMELHO..	PCT	25	R\$ 67,67
268	GRAFITE 0,3MM TUBO COM 12 UNIDADES..	UNIDAD	50	R\$ 7,22
269	GRAFITE 0,7MM TUBO COM 12 UNIDADES..	UNIDAD	50	R\$ 3,09
270	GRAFITE RECARGA PARA LAPISEIRA 07MM..	UNIDAD	50	R\$ 3,09
271	GRAMPEADOR CLASSE GR4179 100 FOLHAS.	UNIDAD	50	R\$ 205,52
272	GRAMPEADOR DE METAL ALICATE PARA 30 FOLHAS..	UNIDAD	100	R\$ 87,17
273	GRAMPEADOR DE METAL ALICATE PARA 45 FOLHAS..	UNIDAD	100	R\$ 120,13
274	GRAMPEADOR DE METAL PEQUENO COMUM DIMENSÕES 13CM..	UNIDAD	100	R\$ 43,84
275	GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA MANUAL, PROFISSIONAL, METÁLICO, AJUSTE DE PRESSÃO, . E PUNHO EMBORRACHADO. REFERENCIA (6-14).	UNIDAD	5	R\$ 213,69
276	GRAMPEADOR GRANDE METAL PROFISSIONAL 28CM PARA 100 FOLHAS..	UNIDAD	10	R\$ 217,19
277	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6 CAPACIDADE 40 FLS..	UNIDAD	50	R\$ 98,01

278	GRAMPO 1066 CAIXA COM 5000 UNIDADES..	CX	50	R\$ 25,65
279	GRAMPO 23/20 DE 170 A 240 FOLHAS 1000 UNIDADES..	CX	50	R\$ 32,62
280	GRAMPO GRAMPEADOR 26/8 CX C/5000 UNIDADES..	CX	50	R\$ 15,29
281	GRAMPO GRAMPEADOR TAPECEIRO N°106/8..	CX	25	R\$ 25,19
282	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 GALVANIZADO CX C/ 5000 GRAMPOS..	CX	150	R\$ 11,15
283	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, ACC, GALVANIZADO, 12X6MM, CAIXA COM 5000 GRAMPOS..	CX	50	R\$ 25,19
284	GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA EM AÇO ESTANHADO CAIXA C/ 50 JOGOS..	CX	50	R\$ 52,57
285	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA PCT C/ 50 JOGOS..	PCT	50	R\$ 39,58
286	GUARDANAPO DE COUPAGEM 33X33CM. .	PCT	50	R\$ 67,55
287	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LAMINA. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM.. CORTA ATE 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA A BASE DE AÇO.	UNIDAD	10	R\$ 753,33
288	HASTE PARA PASTAS, VARETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 200 UNIDADES.. HASTE EM PVC PRETO PARA COLOCAR EM PASTAS TIPO SUSPENSA MEDIDAS PADRÃO- 40/41CM ENCAIXE DA VARETA PARA PASTAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 250,51
289	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA, ANTIALÉRGICA COM 10 CORES..	CARTEL	30	R\$ 52,12
290	LÃ MESCLADA 40 GR..	UNIDAD	30	R\$ 13,12
291	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR AMARELO..	PCT	30	R\$ 15,60
292	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR AZUL..	PCT	30	R\$ 15,33
293	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR BRANCO..	PCT	30	R\$ 15,33
294	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR LARANJA..	PCT	30	R\$ 15,33
295	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR LILÁS..	PCT	30	R\$ 15,33
296	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR PRETO..	PCT	30	R\$ 15,33
297	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR ROSA..	PCT	30	R\$ 15,33
298	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR ROXO..	PCT	30	R\$ 15,33
299	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR VERDE..	PCT	30	R\$ 15,33
300	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR VERMELHO..	PCT	30	R\$ 15,33
301	LÁPIS DE COR TAMANHO DIMENSÕES DO PRODUTO 19.9X0.8X20.4CM, 250G CX COM 24 UNID. . IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CX	250	R\$ 114,03
302	LÁPIS PRETO N°2 CX COM 144 UNID IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL..	CX	100	R\$ 209,63
303	LAPISEIRA 03MM.	UNIDAD	50	R\$ 34,94

304	LAPISEIRA 07 EMBORRACHADO PONTA METAL CORPO E TAMPA DA BORRACHA TRANSPARENTE..	UNIDAD	50	R\$ 14,21
305	LINHA NYLON C/ 100M 030MM..	UNIDAD	30	R\$ 8,75
306	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS 5887-5..	UNIDAD	30	R\$ 60,24
307	LIVRO PROTOCOLO PEDIDO DE DOCUMENTOS CAPA DURA C/ ESPIRAL TAMANHO FECHADO,. 32,5X23 MIOLO (102) FOLHAS SENDO 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO IMPRESSÃO 1X1 COR PRETO PAPEL AP 90GR.	UNIDAD	30	R\$ 68,87
308	MALHA HELANCA 1,80 LARG COR BRANCA..	MT	30	R\$ 45,88
309	MANGUEIRA ILUMINADA 100M BRANCA.	UNIDAD	100	R\$ 716,00
310	MANTA ACRÍLICA 140X100GR.	MT	30	R\$ 22,17
311	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO, POST-IT, 5 CORES NEON,11.9X43.2MM, 100 FOLHAS..	PCT	100	R\$ 60,24
312	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GRAMAS FABRICAÇÃO NACIONAL..	CJ	250	R\$ 7,17
313	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR AMARELO.	UNIDAD	30	R\$ 9,36
314	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR AZUL.	UNIDAD	30	R\$ 9,36
315	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR BEGE.	UNIDAD	30	R\$ 9,36
316	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR LARANJA..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
317	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR MARROM..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
318	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR PRETA..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
319	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR ROSA..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
320	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR ROXO.	UNIDAD	30	R\$ 9,36
321	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR VERDE..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
322	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR VERMELHO..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
323	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR AMARELO 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
324	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR AZUL 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
325	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR BRANCO 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
326	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR LARANJA 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
327	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR LILÁS 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
328	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR PRETO 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
329	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR ROSA 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
330	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR ROXO 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
331	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR VERDE 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
332	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR VERMELHO 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
333	MOLHA DEDOS BASE PLÁSTICA 12 GRAMAS..	UNIDAD	20	R\$ 6,81
334	OLHO MÓVEL P/ ARTESANATO 5MM.	PAR	30	R\$ 2,01
335	PALITO CHURRASCA COM 100 UNID.	PCT	50	R\$ 11,95
336	PALITO DE PICOLÉ ARREDONDADO 14CM PACOTE COM 100 UNIDADES..	UNIDAD	50	R\$ 7,51
337	PAPEL A4 BRANCO PACOTE COM 500FL 210X297MM 75G CAIXA C/10 UNID CHAMEX OU SIMILAR.	CX	1125	R\$ 403,21

338	[ME/EPP] - PAPEL A4 BRANCO PACOTE COM 500FL 210X297MM 75G CAIXA C/10 UNID CHAMEX OU SIMILAR.	CX	375	R\$ 403,21
339	PAPEL A4 CORES VARIADAS 210X297 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS..	PCT	200	R\$ 81,33
340	PAPEL ADESIVADO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS..	PCT	50	R\$ 49,03
341	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS PACOTE COM 25 FOLHAS..	PCT	50	R\$ 46,90
342	PAPEL CARBONO PARA RISCO COR PRETO..	UNIDAD	100	R\$ 0,94
343	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR AMARELO..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
344	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR AZUL..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
345	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR BRANCO..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
346	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR CINZA..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
347	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR LARANJA..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
348	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR LILÁS..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
349	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR MARROM..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
350	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR PRETO..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
351	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR ROSA..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
352	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR ROXO..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
353	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR VERDE..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
354	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR VERMELHO..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
355	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM CORES DIVERSAS..	UNIDAD	30	R\$ 4,55
356	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR AMARELO..	PCT	100	R\$ 38,19
357	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR AZUL CLARO..	PCT	100	R\$ 38,19
358	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR AZUL ESCURO..	PCT	100	R\$ 38,19
359	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR BRANCO..	PCT	100	R\$ 38,19
360	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR CINZA..	PCT	100	R\$ 38,19
361	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR LARANJA..	PCT	100	R\$ 38,19
362	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR LILÁS..	PCT	100	R\$ 38,19
363	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR MARROM..	PCT	100	R\$ 38,19
364	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR PRETO..	PCT	100	R\$ 38,19

365	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR ROSA CLARO..	PCT	100	R\$ 38,19
366	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR ROSA ESCURO..	PCT	100	R\$ 38,19
367	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR ROXO..	PCT	100	R\$ 38,19
368	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR VERDE CLARO..	PCT	100	R\$ 38,19
369	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR VERDE ESCURO..	PCT	100	R\$ 38,19
370	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR VERMELHO.	PCT	100	R\$ 38,19
371	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS..	ROLO	30	R\$ 205,21
372	PAPEL COUCHÉ 180 GRAMAS A4 PACOTE COM 50 FOLHAS..	PCT	150	R\$ 46,71
373	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 AMARELO.	UNIDAD	100	R\$ 4,32
374	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 AZUL CLARO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
375	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 AZUL ESCURO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
376	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 BRANCO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
377	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 DOURADO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
378	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 LARANJA..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
379	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 LILÁS..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
380	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 PRATA..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
381	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 ROSA CLARO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
382	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 ROSA PINK..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
383	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 ROXO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
384	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 VERDE CLARO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
385	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 VERDE ESCURO.	UNIDAD	100	R\$ 4,32
386	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 VERMELHO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
387	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR AMARELO..	PCT	100	R\$ 4,32
388	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR AZUL..	PCT	100	R\$ 4,32
389	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR BRANCO..	PCT	100	R\$ 4,32
390	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR LARANJA..	PCT	100	R\$ 4,32
391	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR LILÁS..	PCT	100	R\$ 4,32

392	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR MARROM..	PCT	100	R\$ 4,32
393	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR PRETO..	PCT	100	R\$ 4,32
394	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR ROSA..	PCT	100	R\$ 4,32
395	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR ROXO..	PCT	100	R\$ 4,32
396	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR VERDE..	PCT	100	R\$ 4,32
397	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR VERMELHO..	PCT	100	R\$ 4,32
398	PAPEL DE PRESENTE 60CM, BOBINA COM 100 METROS..	ROLO	10	R\$ 291,89
399	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS..	PCT	400	R\$ 54,56
400	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS..	PCT	50	R\$ 49,37
401	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 210 X 297MM, 50 FOLHAS..	PCT	150	R\$ 49,37
402	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS..	PCT	30	R\$ 54,54
403	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO, BRANCO, 20 FOLHAS..	PCT	30	R\$ 43,34
404	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNID..	PCT	150	R\$ 163,04
405	PAPEL MICRO ONDULADO COM ESTAMPA TODAS AS CORES COM 10 UNID.	PCT	50	R\$ 64,93
406	PAPEL PARANÁ DIMENSÕES 80X100 GR MÉDIO..	UNIDAD	50	R\$ 10,27
407	PAPEL PARDO FOLHA 66X96CM 80G NATURAL..	UNIDAD	50	R\$ 2,90
408	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR AMARELO..	UNIDAD	20	R\$ 76,11
409	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR AZUL..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
410	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR BRANCO..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
411	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR LARANJA..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
412	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR LILÁS..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
413	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR MARROM..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
414	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR PRETO..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
415	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR ROSA..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
416	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR ROXO..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
417	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR VERDE..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
418	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR VERMELHO..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
419	PAPEL VERGE 180GR M2 A4 PCT C/ 100 FOLHAS, OFF CORES DIVERSAS.	PCT	100	R\$ 59,48

420	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA COM MOLA ESPIRAL, FORMATO 350X230MM..	UNIDAD	50	R\$ 28,36
421	PASTA ABA ELÁSTICA DE PAPEL GROSSA 4CM PACOTE COM 20 UNIDADES..	PCT	150	R\$ 10,86
422	PASTA ARQUIVO A A Z DE PAPELÃO COM GRAMPO..	UNIDAD	50	R\$ 32,91
423	PASTA CANALETA X 10 UNIDADES, TRANSPARENTE..	PCT	30	R\$ 4,49
424	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES OFICIO 0,06 PEBD C/ VISOR..	UNIDAD	300	R\$ 32,91
425	PASTA CLASSIFICADOR CINZA MÍNIMO DE 480G/M2 DE GRAMATURA, DIMENSÕES 345X235MM. IGUAL OU SIMILAR A DELLO.	UNIDAD	500	R\$ 10,99
426	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 35X1CM , DIVERSAS CORES..	UNIDAD	100	R\$ 10,29
427	PASTA SERVIDOR TAMANHO FECHADO 25X35, 1X0 IMPRESSÃO PRETA CARTOLINA 240GR..	UNIDAD	50	R\$ 32,81
428	PASTA SUSPensa ARQUIVO CAIXA C/50 UNIDADES..	CX	50	R\$ 816,81
429	PASTA SUSPensa COM PRESILHA DE 30CM CAIXA COM 50 UNIDADES..	CX	50	R\$ 816,81
430	PEN DRIVER 128GB..	UNIDAD	30	R\$ 271,40
431	PEN DRIVER 16GB..	UNIDAD	30	R\$ 42,09
432	PEN DRIVER 32GB.	UNIDAD	30	R\$ 65,89
433	PEN DRIVER 64GB.	UNIDAD	30	R\$ 65,89
434	PERFURADOR DE PAPEL CA101 2 FUROS FERRO FUNDIDO 60 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 209,60
435	PERFURADOR DE PAPEL CA123 2 FUROS FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 432,08
436	PERFURADOR DE PAPEL MASTER 20 GRAMPOS COM 2 FUROS ATE 100 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 432,08
437	PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320 300 FOLHAS..	UNIDAD	15	R\$ 4.103,83
438	[ME/EPP] - PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320 300 FOLHAS..	UNIDAD	5	R\$ 4.103,83
439	PILHA ALCALINA 9V C/1 UNID..	CARTEL	10	R\$ 21,98
440	PILHA ALCALINA AA PALITO C/4 UNID..	CARTEL	30	R\$ 17,57
441	PILHA ALCALINA AAA PALITO C/4 UNID..	CARTEL	30	R\$ 16,87
442	PILHA C COMUM MEDIA C/2 UNID..	CARTEL	30	R\$ 20,90
443	PILHA D COMUM GRANDE C/2 UNID..	CARTEL	30	R\$ 21,60
444	PILHA DE LÍTIO 2CR5 6V C/2 UNID..	CARTEL	30	R\$ 82,40
445	PILHA DE LÍTIO CR 123 3V C/1 UNID..	CARTEL	30	R\$ 40,74
446	PILHA DE LÍTIO CR2 3V C/1 UNID..	CARTEL	30	R\$ 42,86
447	PILHA RECARREGÁVEL 9V C/1 UNID..	CARTEL	30	R\$ 68,53
448	PILHA RECARREGÁVEL AA C/4 UNID..	CARTEL	30	R\$ 156,61
449	PILHA RECARREGÁVEL AAA C/4 UNID..	CARTEL	30	R\$ 60,17
450	PINCEL ARTÍSTICO, CABO REDONDO, LINER SINTÉTICO N°0 REFERÊNCIA 422..	UNIDAD	20	R\$ 17,57
451	PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNID, PONTA GROSSA E QUADRADA RECARREGÁVEL CORES DIVERSAS. IGUAL OU SUPERIOR A PILOTT.	CX	50	R\$ 72,15
452	PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/12 UNID PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL PONTA 45MM. IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	CX	100	R\$ 72,15

453	PINCEL ATÔMICO PRETO CX C/12 UNID PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL PONTA 45MM. IGUAL OU SUPERIOR A PILOTT.	CX	100	R\$ 72,15
454	PINCEL ANATOMICO VERDE CX C12 UNIDADES PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL PONTA 45MM . IGUAL OU SUPERIOR A PILOTT.	CX	100	R\$ 72,15
455	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C/12 UNID PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL PONTA 45MM. IGUAL OU SUPERIOR A PILOTT.	CX	100	R\$ 72,15
456	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO VERM. N°02..	UNIDAD	20	R\$ 5,33
457	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO VERM. N°06..	UNIDAD	20	R\$ 5,61
458	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO VERM. N°08..	UNIDAD	20	R\$ 5,94
459	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO VERM. N°10..	UNIDAD	20	R\$ 6,43
460	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO VERM. N°16..	UNIDAD	20	R\$ 16,53
461	PINCEL CHATO PARA PINTURA n°08 padrão igual ou superior a condor..	UNIDAD	20	R\$ 5,94
462	PINCEL CHATO PARA PINTURA n°04 padrão igual ou superior a condor..	UNIDAD	20	R\$ 5,73
463	PINCEL CHATO PARA PINTURA n°06 padrão igual ou superior a condor..	UNIDAD	20	R\$ 5,73
464	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS (AMARELO) N°0.	UNIDAD	20	R\$ 5,45
465	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS (AMARELO) N°12.	UNIDAD	20	R\$ 14,39
466	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS (AMARELO) N°8.	UNIDAD	20	R\$ 5,94
467	PINCEL ESCOLAR PONTA CÔNICA CORES BRILHANTES CX 12 UNID . IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR.	CX	20	R\$ 81,49
468	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES..	CX	150	R\$ 38,19
469	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CHANFRADA CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES..	CX	50	R\$ 43,84
470	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0 CORES DIVERSAS. . PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS/PILOTT.	UNIDAD	50	R\$ 59,89
471	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM7 CORES VARIADAS RECARREGÁVEL CX C/12 UNID.. IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	CX	30	R\$ 163,16
472	PICA PISCA BRANCO.	UNIDAD	3000	R\$ 24,42
473	[ME/EPP] - PICA PISCA BRANCO.	UNIDAD	1000	R\$ 24,42
474	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL, BIVOLT 40W COM BOTÃO LIGA/DESLIGA,. PONTA EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO.	UNIDAD	80	R\$ 120,20
475	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL, BIVOLT 40W COM BOTÃO LIGA/DESLIGA,. PONTA EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO.	UNIDAD	80	R\$ 120,16
476	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESSURA 20MM..	UNIDAD	70	R\$ 8,94
477	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESSURA 30MM..	UNIDAD	70	R\$ 12,04
478	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESSURA 50MM..	UNIDAD	70	R\$ 21,28

479	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESSURA 10MM..	UNIDAD	70	R\$ 4,86
480	PLACAS DE ISOPOR DIMENSÕES 1M X 50CM ESPESSURA 35MM..	UNIDAD	70	R\$ 14,36
481	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE. CARACTERÍSTICA FABRICADO EM POLIESTIRENO,, DE ALTA QUALIDADE ESPESSURA DE 3MM POSSUI 3 COMPARTIMENTOS PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL LEVE, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL DIMENSÕES 9,3X6,8X23CM PESO 200 GRAMAS.	UNIDAD	50	R\$ 31,43
482	POST-IT 38X51, PACOTE C/4 UNID..	PCT	50	R\$ 15,44
483	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAM A4 320X220 P..	UNIDAD	50	R\$ 33,16
484	PRANCHETA PESQUISADOR EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO..	UNIDAD	50	R\$ 36,79
485	QUADRO BRANCO TELA EM CHAPA DURA LAMINADO MELAMINICO E SUPER MOLDURA EM TURBO. MEDIDA 300X120CM.	UNIDAD	10	R\$ 3.581,67
486	QUADRO DE MADEIRA E FELTRO VERDE INTERNO,MEDINDO 1,20 COMPRIMENTO POR 0,90 LARG..	UNIDAD	30	R\$ 324,06
487	QUADRO ESCOLAR LOUSA BRANCA 1,20X0,90 USO PINCEL..	UNIDAD	20	R\$ 211,27
488	QUADRO ESCOLAR LOUSA BRANCA 2,00X1,20 USO PINCEL..	UNIDAD	20	R\$ 321,45
489	QUADRO ESCOLAR VERDE MOLDURA DE MADEIRA 1,80X1,20 USO GIZ BRANCO..	UNIDAD	20	R\$ 383,00
490	RAFIA NATURAL OU PALHA COSTA .	KG	50	R\$ 466,67
491	RÉGUA 30CM CRISTAL 25X30CM..	UNIDAD	50	R\$ 4,57
492	RÉGUA 50CM CRISTAL 25X50CM..	UNIDAD	50	R\$ 6,74
493	RÉGUA POLIESTILENO DIMENSÕES 30CM..	UNIDAD	50	R\$ 2,74
494	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR AZUL..	MT	30	R\$ 4,33
495	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR BRANCA..	MT	30	R\$ 4,33
496	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR DOURADA..	MT	30	R\$ 4,33
497	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR PRATA..	MT	30	R\$ 4,33
498	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR ROSA..	MT	30	R\$ 4,33
499	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR VERDE..	MT	30	R\$ 4,33
500	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR VERMELHO..	MT	30	R\$ 4,33
501	TECIDO ALVEJADO 70 DE LARGURA, 11 TRAMA, 100% ALGODÃO, 25M DE COMPRIMENTO, . POR 70 CENTÍMETROS DE LARGURA. GRAMATURA 190GRAMAS POR METRO QUADRADO.	ROLO	10	R\$ 466,50
502	TECIDO CHITA 1MT LARG..	MT	100	R\$ 43,99
503	TECIDO CHITÃO 140 LARG..	MT	100	R\$ 43,99
504	TECIDO MURIN..	MT	250	R\$ 43,99
505	TECIDO OXFORD COM 100 METROS 1.40 DE LARGURA COR BRANCO..	ROLO	100	R\$ 438,73

506	TECIDO POLIESTER DUBLADO LISO 1,40 LARGURA CORES VARIADAS .	MT	100	R\$ 26,00
507	TECIDO TELA TULE DOURADA 100% POLIÉSTER 1,40 LARG..	MT	100	R\$ 43,99
508	TECIDO XADREZ..	MT	100	R\$ 43,99
509	TESOURA AÇO INOX 10 , 25,5CM PROFISSIONAL REFORÇADA. .	UNIDAD	20	R\$ 141,38
510	TESOURA DE PICOTAR Nº08 CABO ANATÔMICO E LAMINA DE AÇO INOX..	UNIDAD	20	R\$ 87,59
511	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 12CM CORES SORTIDAS CAIXA COM 24 UNIDADES..	CX	250	R\$ 6,50
512	TESOURAS MULTIUSO PROFISSIONAL, CABO EMBORRACHADO,8 1/4, LAMINA EM AÇO INOX. RESINA TERMOPLÁSTICA E POLIPROPILENO DIMENSÕES 21CM.	UNIDAD	30	R\$ 65,43
513	TINTA DE TECIDO COR AMARELO LIMÃO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
514	TINTA DE TECIDO COR AMARELO OURO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
515	TINTA DE TECIDO COR AMARELO PELE 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
516	TINTA DE TECIDO COR AZUL BEBÊ 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
517	TINTA DE TECIDO COR AZUL CELESTE 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
518	TINTA DE TECIDO COR AZUL COBALTO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
519	TINTA DE TECIDO COR AZUL MAR 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
520	TINTA DE TECIDO COR AZUL MARINHO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
521	TINTA DE TECIDO COR AZUL TURQUESA 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
522	TINTA DE TECIDO COR BRANCO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
523	TINTA DE TECIDO COR CAQUI 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
524	TINTA DE TECIDO COR CARAMELO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
525	TINTA DE TECIDO COR CENOURA 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
526	TINTA DE TECIDO COR CERÂMICA 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
527	TINTA DE TECIDO COR CINZA 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
528	TINTA DE TECIDO COR CINZA LUNAR 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
529	TINTA DE TECIDO COR CORAL 37ML C/12. 586..	CX	15	R\$ 141,38
530	TINTA DE TECIDO COR FUCHSIA 37ML C/12. 549..	CX	15	R\$ 141,38
531	TINTA DE TECIDO COR JACARANDÁ 37ML C/12. 807..	CX	15	R\$ 141,38
532	TINTA DE TECIDO COR LARANJA 37ML C/12. 517..	CX	15	R\$ 141,38
533	TINTA DE TECIDO COR LILÁS 37ML C/12. 528..	CX	15	R\$ 141,38
534	TINTA DE TECIDO COR MAGENTA 37ML C/12. 549..	CX	15	R\$ 141,38
535	TINTA DE TECIDO COR MARFIM 37ML C/12.529..	CX	15	R\$ 141,38
536	TINTA DE TECIDO COR MARROM 37ML C/12. 531..	CX	15	R\$ 141,38
537	TINTA DE TECIDO COR OCRE OURO 37ML C/12. 573..	CX	15	R\$ 141,38
538	TINTA DE TECIDO COR PÊSSEGO 37ML C/12. 566..	CX	15	R\$ 141,38
539	TINTA DE TECIDO COR PETRÓLEO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
540	TINTA DE TECIDO COR PRETO 37ML C/12. 520..	CX	15	R\$ 141,38
541	TINTA DE TECIDO COR PÚRPURA 37ML C/12. 550..	CX	15	R\$ 141,38
542	TINTA DE TECIDO COR ROSA 37ML C/12. 537..	CX	15	R\$ 141,38
543	TINTA DE TECIDO COR ROSA BEBÊ 37ML C/12. 813..	CX	15	R\$ 141,38
544	TINTA DE TECIDO COR ROSA ESCURO 37ML C/12. 542..	CX	15	R\$ 141,38
545	TINTA DE TECIDO COR SALMÃO 37ML C/12. 518..	CX	15	R\$ 141,38

546	TINTA DE TECIDO COR SÉPIA 37ML C/12. 551..	CX	15	R\$ 141,38
547	TINTA DE TECIDO COR SIENA NATURAL 37ML C/12. 539..	CX	15	R\$ 141,38
548	TINTA DE TECIDO COR TANGERINA 37ML C/12. 801..	CX	15	R\$ 141,38
549	TINTA DE TECIDO COR VERDE ABACATE 37ML C/12. 572..	CX	15	R\$ 141,38
550	TINTA DE TECIDO COR VERDE BANDEIRA 37ML C/12. 511..	CX	15	R\$ 141,38
551	TINTA DE TECIDO COR VERDE BEBÊ 37ML C/12. 810..	CX	15	R\$ 141,38
552	TINTA DE TECIDO COR VERDE FOLHA 37ML C/12. 510..	CX	15	R\$ 141,38
553	TINTA DE TECIDO COR VERDE MAÇÃ 37ML C/12. 802..	CX	15	R\$ 141,38
554	TINTA DE TECIDO COR VERDE MUSGO 37ML C/12. 513..	CX	15	R\$ 141,38
555	TINTA DE TECIDO COR VERDE OLIVA 37ML C/12. 545..	CX	15	R\$ 141,38
556	TINTA DE TECIDO COR VERDE PINHEIRO 37ML C/12. 546..	CX	15	R\$ 141,38
557	TINTA DE TECIDO COR VERDE PISTACHE 37ML C/12. 570..	CX	15	R\$ 141,38
558	TINTA DE TECIDO COR VERMELHO FOGO 37ML C/12. 507..	CX	15	R\$ 141,38
559	TINTA DE TECIDO COR VERMELHO NATAL 37ML C/12. 984..	CX	15	R\$ 141,38
560	TINTA DE TECIDO COR VERMELHO TOMATE 37ML C/12. 583..	CX	15	R\$ 141,38
561	TINTA DE TECIDO COR VERMELHO VIVO 37ML C/12. 541..	CX	15	R\$ 141,38
562	TINTA DE TECIDO COR VINHO 37ML C/12. 565..	CX	15	R\$ 141,38
563	TINTA DE TECIDO COR VIOLETA 37ML C/12. 516..	CX	15	R\$ 141,38
564	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS 250ML CAIXA COM 06 UNIDADES..	CX	600	R\$ 54,83
565	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO AZUL 40ML CAIXA C/12..	CX	40	R\$ 229,35
566	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO PRETA 40ML CAIXA C/12..	CX	40	R\$ 229,35
567	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO VERMELHA 40ML CAIXA C/12..	CX	40	R\$ 229,35
568	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40ML..	CX	20	R\$ 229,35
569	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO 40ML..	CX	20	R\$ 229,35
570	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHO 40ML..	CX	20	R\$ 229,35
571	TNT 80GR 1,40 LARG COR AMARELO..	MT	500	R\$ 9,25
572	TNT 80GR 1,40 LARG. COR AZUL MARINHO.	MT	500	R\$ 9,25
573	TNT 80GR 1,40 LARG COR AZUL ROYAL..	MT	500	R\$ 9,25
574	TNT 80GR 1,40 LARG COR BRANCO..	MT	500	R\$ 9,25
575	TNT 80GR 1,40 LARG COR CINZA..	MT	500	R\$ 9,25
576	TNT 80GR 1,40 LARG COR LARANJA..	MT	500	R\$ 9,25
577	TNT 80GR 1,40 LARG COR LILÁS..	MT	500	R\$ 9,25
578	TNT 80GR 1,40 LARG COR PRETO..	MT	500	R\$ 9,25
579	TNT 80GR 1,40 LARG COR ROSA..	MT	500	R\$ 9,25
580	TNT 80GR 1,40 LARG COR VERDE..	MT	500	R\$ 9,25

581	TNT 80GR 1,40 LARG COR VERMELHO..	MT	500	R\$ 9,25
582	TNT 80GR 1,40 LARG COR MARROM..	MT	500	R\$ 9,25
583	TNT 80GR 1,40 LARG COR VERDE BANDEIRA..	MT	500	R\$ 9,25
584	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR AMARELO .	ROLO	10	R\$ 51,19
585	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR AZUL..	ROLO	10	R\$ 51,19
586	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR BRANCO..	ROLO	10	R\$ 51,19
587	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR CINZA..	ROLO	10	R\$ 51,19
588	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR LARANJA..	ROLO	10	R\$ 51,19
589	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR LILÁS..	ROLO	10	R\$ 51,19
590	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR PRETO..	ROLO	10	R\$ 51,19
591	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR ROSA..	ROLO	10	R\$ 51,19
592	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR VERDE..	ROLO	10	R\$ 51,19
593	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR VERMELHO..	ROLO	10	R\$ 51,19
594	VISOR CRISTAL P/ PASTA SUSPensa+ETIQUETA 0115 50UNID - IGUAL OU SUPERIOR A DELLO.	ROLO	20	R\$ 22,21
595	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL,VERMELHO E PRETO CX C/ 12 UNIDADES.. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	CX	30	R\$ 43,65

Acrescente-se que, as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias e, conseqüentemente, o Município de Buritizeiro.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de Materiais de Expedientes a serem contratados.

Cota reservada: Itens 31, 338, 438 e 473, às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal

V. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Expedientes assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da SEMAD até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

VI. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Ressaltamos que pesquisa de preço foi realizada no mercado municipal frente as empresas: MINAS PAPELARIA E ARMARINHO LTDA; COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL, e seus valores possuem o caráter estimatório:

Com base do Mapa de Apuração que será acostado ao processo, obtivemos o valor médio de R\$3.301.372,35 (três milhões, trezentos e um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

VII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística dos órgãos;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade do material de consumo, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

VIII. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Prefeitura Municipal de Buritizeiro e Secretarias do Município, será necessária para o atendimento desta demanda.

IX. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade de Materiais de Expediente para fazer frente às demandas da SEMAD e demais Secretarias e de seus setores: Assessoria de Comunicação; Controladoria Geral do Município; Setor de Licitações e Contratos; Setor Municipal de Defesa Civil; Procuradoria Geral do Município; Defesa Do Consumidor; Ouvidoria Geral do Município; Administração e Finanças, Educação, Social, Cultura, Saúde, Territorial, Gabinete do Prefeito e demais órgãos conveniados. Considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se ainda que, a aquisição de Materiais de Expedientes para suprir a demanda da SEMAD e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Buritizeiro/MG, 05 de março de 2024.

AILTON COELHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
EDITAL Nº 014/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO - MG.**

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Buritizinho/MG.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. Tais materiais são fundamentais no funcionamento das secretarias do município, principalmente nas operações diárias da unidade, sendo esses materiais que operacionalizam o funcionamento das atividades, servindo como ferramental para a consecução das atividades diárias das secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.3. Os materiais de papelaria serão utilizados pelos diversos setores administrativos das secretarias para atendimento de diversos serviços como: certificados para eventos, aulas e oficinas de artes, organização de pastas e

documentos diversos. Os dispositivos de pilhas, baterias, abraçadeiras, serão utilizados nos multímetros, testadores de cabos, controles remotos de TVs e aparelhos de ar condicionado, computadores e outros aparelhos em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme Lei nº 14.133/21, O fundamento legal da licitação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, abrange vários aspectos, incluindo princípios, modalidades, procedimentos, e disposições para contratações públicas

4. Especificações:

SEQ	DESCRICAO DO ITEM	UN	QUANT	VALOR UN
1	ABRAÇADEIRA NYLON TAM M COR BRANCA C/100.	PCT	20	R\$ 18,73
2	ADAPTADOR DE MANGUEIRA.	UNIDAD	1500	R\$ 17,90
3	ADESIVO INSTANTÂNEO 100G BICO ANTI-ENTUPIIMENTO.	UNIDAD	25	R\$ 39,95
4	AGENDA ANUAL COMPACTA 168 FLS..	UNIDAD	50	R\$ 49,53
5	AGULHA DE MÃO Nº3.	UNIDAD	25	R\$ 5,46
6	AGULHA DE MÃO Nº8.	UNIDAD	25	R\$ 6,34
7	ALFINETE COM CABEÇA PARA MURAL CORES DIVERSAS CAIXA COM 25 UNIDADES..	CX	25	R\$ 19,61
8	ALFINETE DE SEGURANÇA 1,5CM DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES..	CX	25	R\$ 26,35
9	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL..	UNIDAD	25	R\$ 6,98
10	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA..	UNIDAD	25	R\$ 6,98
11	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA..	UNIDAD	25	R\$ 6,98
12	APITO PACOTE COM 25 UNIDADES..	PCT	50	R\$ 59,85
13	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO BLOCO 6 CM CORES (1CX C/24).	CX	60	R\$ 45,73
14	ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO Nº26 C/10 MT..	PEÇA	25	R\$ 7,58
15	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO 250X130X350 MM CORES VARIADAS PACOTE COM 5..	PCT	50	R\$ 79,41
16	BALÃO BUBLE INCOLOR.	UNIDAD	50	R\$ 8,60
17	BALÃO METALIZADO.	UNIDAD	50	R\$ 6,78
18	BALÃO Nº 16 BRANCO COM 12 UNIDADES.	UNIDAD	50	R\$ 15,00
19	BALÃO Nº9 COR AMARELO PACOTE C/50 UNIDADE..	PCT	100	R\$ 21,92
20	BALÃO Nº9 COR BRANCO PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 21,92
21	BALÃO Nº9 COR LARANJA PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 21,92
22	BALÃO Nº9 COR VERDE PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 21,92
23	BALÃO Nº9 COR VERMELHO PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 21,92
24	BALÃO PLATINO Nº10.	UNIDAD	350	R\$ 26,41

25	BALÃO PLATINO OURO Nº10.	UNIDAD	100	R\$ 25,24
26	BALÃO TAMANHO 10 CORES VARIADAS , PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 31,33
27	BALÃO TAMANHO 12, CORES VARIADAS, PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 33,88
28	BALÃO TAMANHO 8, CORES VARIADAS, PACOTE C/50 UNIDADES..	PCT	100	R\$ 21,22
29	BALÕES CANUDO Nº260 SORTIDO - 50 UNIDADES CORES VARIADAS..	PCT	100	R\$ 25,84
30	BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE,17X23CM PCT C/10 METROS,. BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE,17X23CM PCT C/10 METROS CORES SORTIDAS.	PCT	1875	R\$ 35,96
31	[ME/EPP] - BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE,17X23CM PCT C/10 METROS,. BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE,17X23CM PCT C/10 METROS CORES SORTIDAS.	PCT	625	R\$ 35,96
32	BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE, 8,5X12CM PCT C/10 METROS. BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA APROXIMADAMENTE, 8,5X12CM PCT C/10 METROS CORES SORTIDAS.	PCT	2500	R\$ 21,59
33	BANDEIROLAS, MATERIAL PLÁSTICO E CORDÃO.. MEDIDA DA BANDEIRA 15X15 CM CADA PACOTE FECHADO CONTEM 50 UNID COM 10 METROS, CORES SORTIDAS.	PCT	2500	R\$ 30,63
34	BARBANTE 46 RETORCIDO 75 MF 100 ALGODÃO 1000GR..	KG	25	R\$ 67,03
35	BARBANTE CRU 4/8 FIOS MULTICOLOR..	KG	25	R\$ 67,03
36	BARBANTE DE ALGODÃO 48, ROLO COM 155 MTS..	KG	25	R\$ 67,03
37	BARBANTE DE ALGODÃO CRU FIO 8, 70 METROS..	KG	25	R\$ 67,03
38	BARBANTE DE ALGODÃO Nº04 ROLO COM 150 MTS..	KG	25	R\$ 67,03
39	BARBANTE Nº8 COM 200 GRAMAS..	KG	350	R\$ 67,03
40	BARBANTE Nº6 ROLO COM 1000 METROS.	KG	25	R\$ 67,03
41	BARBANTE Nº4 ROLO COM 1000 METROS.	KG	25	R\$ 67,03
42	BARBANTE Nº8 ROLO COM 1000 METROS.	KG	25	R\$ 67,03
43	BARBANTE Nº 8 COM 200G..	KG	25	R\$ 67,03
44	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 1KG..	KG	100	R\$ 95,95
45	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 1KG..	KG	100	R\$ 109,92
46	BASTIDOR DE PLÁSTICO COM TARRAXA DIMENSÕES 27 CM - ZUL..	UNIDAD	50	R\$ 23,74
47	BASTIDOR DE PLÁSTICO COM TARRAXA DIMENSÕES 30 CM..	UNIDAD	40	R\$ 35,12
48	BATERIA LITIO CR 2025 C/5 UNIDADES..	UNIDAD	10	R\$ 70,58
49	BLOCO AUTO ADESIVO 100 FOLHAS CONTANDO UNIDADES 38MMX50 PARA LEMBRETES E RECADOS. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT	50	R\$ 17,66
50	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CUBO ULTRA - 400 FOLHAS, 4,76CM X 4,76 CM..	PCT	50	R\$ 58,12

51	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT NEON 4 CORES - 4 BLOCOS DE 38 MM X 50MM.. 100 FOLHAS CADA VARIEDADE DE CORES.	PCT	50	R\$ 21,41
52	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM .	UNIDAD	50	R\$ 295,01
53	BOBINA OFF SET - P/ CALCULADORA 57X30 CX COM 10 ROLOS..	CX	100	R\$ 54,90
54	BOLA DE MADEIRA 20 MM COM FURO..	UNIDAD	30	R\$ 2,08
55	BOLA DE ISOPOR 100MM 10 CM..	UNIDAD	30	R\$ 7,85
56	BOLA DE ISOPOR 100MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 100MM. MACIÇO..	UNIDAD	30	R\$ 7,85
57	BOLA DE ISOPOR 150MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 150MM. OCA, BIPARTIDA..	UNIDAD	30	R\$ 13,07
58	BOLAS DE ISOPOR 200MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 200MM. OCA, BIPARTIDA..	UNIDAD	30	R\$ 13,98
59	BOLAS DE ISOPOR 250MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 250MM. OCA, BIPARTIDA..	UNIDAD	30	R\$ 17,23
60	BOLAS DE ISOPOR 50MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 50MM. MACIÇA..	UNIDAD	30	R\$ 5,31
61	BOLAS DE ISOPOR 75MM, APRESENTAÇÃO TAMANHO DE 75MM..	UNIDAD	30	R\$ 6,39
62	BORRACHA BRANCA Nº20 CX COM 40 UNIDADES..	CX	10	R\$ 44,56
63	BORRACHA BRANCA Nº40 CX COM 40 UNIDADES..	CX	250	R\$ 29,68
64	BROCAL 1 KG CORES VARIADAS.	KG	50	R\$ 102,81
65	BUQUÊ DE FLORES ART. FOLHAGEM ART. MOD. FICUS ZEBRADO 65CM VERDE..	UNIDAD	50	R\$ 258,75
66	BUQUÊ DE FLORES ART. LÍRIOS BRANCO.	UNIDAD	50	R\$ 194,93
67	BUQUÊ DE FLORES ART. LÍRIOS LARANJA..	UNIDAD	50	R\$ 193,05
68	BUQUÊ DE FLORES ART. MARGARIDAS BRANCA..	UNIDAD	50	R\$ 105,73
69	BUQUÊ DE FLORES ART. MARGARIDAS LARANJA..	UNIDAD	50	R\$ 105,73
70	BUQUÊ DE FLORES ART. ROSAS BRANCAS..	UNIDAD	50	R\$ 198,21
71	BUQUÊ DE FLORES ART. ROSAS LARANJA.	UNIDAD	50	R\$ 198,21
72	BUQUÊ FOLHAGEM ART. EUCALIPTO VER. OUTONO..	UNIDAD	50	R\$ 86,56
73	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO D+ 96 FOLHAS..	UNIDAD	1100	R\$ 22,11
74	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS COM PAUTA CAPA PAPEL COUCHÉ..	UNIDAD	30	R\$ 7,79
75	CADERNO CAPA DURA C/ ARAME 96 FLS COM 10..	UNIDAD	30	R\$ 246,78
76	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 200 FOLHAS 203X80 MM..	UNIDAD	30	R\$ 32,89
77	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/ PAUTA 48 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 8,24
78	CADERNO DE ARAME 100 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 28,82
79	CADERNO DE ARAME 200 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 32,39
80	CADERNO DE DESENHO 60 FOLHAS COM SEDA CAPA PAPEL COUCHÉ..	UNIDAD	30	R\$ 19,66
81	CADERNO PARA ATA 100 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 39,00
82	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA GIGANTE C/10 UNID 390X185X300MM.	PCT	50	R\$ 92,36
83	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA. .	UNIDAD	50	R\$ 129,73
84	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR E BATERIA LR54.. VISOR GRANDE MVL MEMÓRIA	UNIDAD	120	R\$ 55,00

	DUPLA INDEPENDENTE TECLA MRKUP E CORREO AUTOMATICAMENTE APS 5 MINUTOS.			
85	CANETA COM PONTA TIPO AGULHA, CORPO COM 17,5CM DE COMPRIMENTO,. ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRAÇO DE 0.7MM - (VARIAS CORES) IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIS.	UNIDAD	100	R\$ 12,28
86	CANETA CORRETIVA 80ML PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC..	UNIDAD	100	R\$ 27,18
87	CANETA ESCRITA FINA AZUL C BIC CRISTAL FINA OU SIMILAR CAIXA COM 50 UNIDADES..	CX	100	R\$ 79,52
88	CANETA ESCRITA FINA PRETA BIC CRISTAL FINA OU SIMILAR PRETA CX COM 50 UNIDADES.	CX	100	R\$ 79,52
89	CANETA ESCRITA FINA VERMELHA BIC CRISTAL FINA OU SIMILAR VERMELHA CX COM 50 UNID.	CX	50	R\$ 79,52
90	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM BP-S AZUL C/12 UNID.	CX	50	R\$ 173,50
91	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM BP-S PRETA C/12 UNID.	CX	50	R\$ 173,50
92	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL IGUAL OU SUPERIOR A BIC, COMPACTOR C/50 UNID.	CX	100	R\$ 79,52
93	CANETA HIDROCOR 6 CORES COMPACTOR OU SIMILAR .	CX	20	R\$ 22,34
94	CANETA MARCADORA PERMANENTE PRETA..	UNIDAD	100	R\$ 3,41
95	CANETA P/ TECIDO ACRILEX CRIPEM COR PRETA..	UNIDAD	50	R\$ 14,78
96	CANUDO DESCARTÁVEL COLORIDO 30CM .	PCT	50	R\$ 21,69
97	CARREGADOR DE PILHA AA, AAA, BATERIA 9V RECARREGÁVEL BIVOLT CARREGA 1 A 4 PILHAS. RECARREGÁVEIS AA/AAA SIMULTANEAMENTE, CARREGA 1 OU 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS 9V SIMULTANEAMENTE.	UNIDAD	20	R\$ 197,56
98	CARTOLINA BRANCA PCT COM 100 UNIDADES GRAMATURA 240 GR..	PCT	150	R\$ 461,33
99	CARTOLINA CORES VARIADAS PCT C/ 100 UNIDADES GRAMATURA 240GR..	PCT	150	R\$ 461,33
100	CASCATA 300 LÂMPADAS.	UNIDAD	200	R\$ 137,94
101	CLIP N°1/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 800 UNID..	CX	100	R\$ 62,54
102	CLIP N°10/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNID.	CX	500	R\$ 62,54
103	CLIP N°2/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 530 UNID.	CX	500	R\$ 62,54
104	CLIP N°3/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 480 UNID.	CX	500	R\$ 62,54
105	CLIP N°4/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 410 UNID.	CX	100	R\$ 62,54
106	CLIP N°6/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 220 UNID.	CX	100	R\$ 62,54
107	CLIP N°8/0 NIQUELADO 500GR CONTENDO NO MÍNIMO 180 UNID.	CX	100	R\$ 62,54
108	COLA COLORIDA COM GLITTER 35 GRAMAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50	R\$ 55,35

109	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17 GRAMAS TRANSPARENTE NÃO TÓXICA ,. PRATICA E DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDAD	30	R\$ 21,56
110	COLA COM GLITTER 21G CORES VARIADAS..	UNIDAD	50	R\$ 3,18
111	COLA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS..	UNIDAD	50	R\$ 54,18
112	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G..	UNIDAD	50	R\$ 23,74
113	COLA LIQUIDA COR BRANCA, PARA USO EM PAPEL, PESO 1KG.	UNIDAD	400	R\$ 21,72
114	COLA LIQUIDA COR BRANCA, PARA USO EM PAPEL, PESO 90G,COM BICO ECONOMIZADOR..	UNIDAD	200	R\$ 4,79
115	COLA PARA BISCUIT 500 GRAMAS.	UNIDAD	50	R\$ 46,98
116	COLA PARA EMBORRACHADO EVA BRANCA 90 GRAMAS..	UNIDAD	50	R\$ 15,58
117	COLA PARA EVA 1KG.	UNIDAD	50	R\$ 33,20
118	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS CX COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 17,68
119	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR AMARELO..	ROLO	20	R\$ 34,58
120	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR AZUL..	ROLO	20	R\$ 34,58
121	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR BRANCO.	ROLO	20	R\$ 34,58
122	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR LARANJA..	ROLO	20	R\$ 34,58
123	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR LILÁS..	ROLO	20	R\$ 34,58
124	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR MARROM..	ROLO	20	R\$ 34,58
125	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR PRETO..	ROLO	20	R\$ 34,58
126	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR ROSA..	ROLO	20	R\$ 34,58
127	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR ROXO..	ROLO	20	R\$ 34,58
128	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR VERDE..	ROLO	20	R\$ 34,58
129	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, ESPESSURA 2MM COR VERMELHO.	ROLO	20	R\$ 34,58
130	CORDÃO POLIESTER 8MM 50METROS CORES VARIADAS.	ROLO	20	R\$ 123,33
131	CORDÃO SÃO FRANCISCO ESPESSURA 4MM COR DOURADO..	ROLO	25	R\$ 54,98
132	CORDÃO SÃO FRANCISCO ESPESSURA 4MM COR PRATA..	ROLO	25	R\$ 54,98
133	CORDÃO TRANÇADO SÃO JOSÉ DE ALGODÃO CRU 10MM 20 METROS.	ROLO	20	R\$ 83,33
134	CORRETIVO A BASE DE AGUA NÃO TÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADES 18ML..	CX	30	R\$ 54,98
135	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO MANUAL BIVOLT 110/220V.	UNIDAD	10	R\$ 532,98
136	ELÁSTICO BORRACHA AMARELO N18, LIGUINHA DINHEIRO.COM 100 UNIDADES..	PCT	30	R\$ 7,33

137	ENVELOPE A4 PARDO 240MMX340MM CAIXA COM 250 UNIDADES..	CX	30	R\$ 170,28
138	ENVELOPE BRANCO 114X229 MM CAIXA COM 100 UNIDADES..	CX	30	R\$ 66,85
139	ENVELOPE BRANCO 25X35CM CAIXA COM 250..	CX	30	R\$ 278,91
140	ENVELOPE BRANCO 31X41CM CAIXA COM 250..	CX	30	R\$ 500,82
141	ENVELOPE PARDO 18X24 CAIXA COM 250..	CX	30	R\$ 106,85
142	ENVELOPE PARDO 25X35CM CAIXA COM 250 UNIDADES..	CX	30	R\$ 193,43
143	ENVELOPE PARDO 31X41CM CAIXA COM 250 UNIDADES..	CX	30	R\$ 691,23
144	ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADES 28CM..	PCT	50	R\$ 10,93
145	ESTILETE PROFISSIONAL CORPO EMBORRACHADO, COM TRAVA AUTOMÁTICA, . LAMINA DE 18MM CIS OU SIMILAR.	UNIDAD	200	R\$ 8,49
146	EVA ATOALHADO 1,5MM 60CMX40CM CORES DIVERSAS PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 106,85
147	EVA COM GLITTER 1,5MM 60CM X 40CM, CORES DIVERSAS, PCT 10 UNID..	PCT	400	R\$ 88,07
148	EVA EMBORRACHADO GROSSO CORES VARIADAS COM 10 UNID..	PCT	200	R\$ 38,58
149	EVA ESTAMPADO 1,5MM 60CM X 40CM CORES DIVERSAS PCT COM 10 UNID..	PCT	200	R\$ 95,58
150	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR AMARELO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 40,53
151	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR AZUL CLARO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
152	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR AZUL ESCURO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
153	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR BEGE PELE PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
154	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR BRANCO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
155	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR CINZA PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
156	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR LARANJA PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
157	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR LILÁS PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
158	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR MARROM PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
159	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR PRETO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
160	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR ROSA CLARO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
161	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR ROSA PINK PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
162	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR ROXO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
163	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR VERDE CLARO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47

164	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR VERDE ESCURO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
165	EVA LISO 1,5MM 60CM X 40CM COR VERMELHO PCT 10 UNID..	PCT	200	R\$ 37,47
166	EXTRATOR DE GRAMPO INOX.	UNIDAD	50	R\$ 15,42
167	FELTRO 1,40 LARG COR AMARELO..	MT	30	R\$ 25,40
168	FELTRO 1,40 LARG COR AZUL..	MT	30	R\$ 25,40
169	FELTRO 1,40 LARG COR BRANCO..	MT	30	R\$ 25,40
170	FELTRO 1,40 LARG COR LARANJA..	MT	30	R\$ 25,40
171	FELTRO 1,40 LARG COR LILÁS..	MT	30	R\$ 25,40
172	FELTRO 1,40 LARG COR MARROM..	MT	30	R\$ 25,40
173	FELTRO 1,40 LARG COR PELE..	MT	30	R\$ 25,40
174	FELTRO 1,40 LARG COR PRETO..	MT	30	R\$ 25,40
175	FELTRO 1,40 LARG COR ROSA..	MT	30	R\$ 25,40
176	FELTRO 1,40 LARG COR VERDE..	MT	30	R\$ 25,40
177	FELTRO 1,40 LARG COR VERMELHO..	MT	30	R\$ 25,40
178	FIO DE JUTA 3MM 100 MT.	ROLO	25	R\$ 159,88
179	FIO DE NYLON 0,70MM X 100 MT..	ROLO	25	R\$ 44,03
180	FIO LED 5M LUZES BRANCAS.	UNIDAD	80	R\$ 55,28
181	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR AMARELO..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
182	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR GREEN..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
183	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR MELAÇO..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
184	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR NATURAL..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
185	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR RUBI..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
186	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR TELHA..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
187	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR VERDE..	UNIDAD	25	R\$ 64,93
188	FIO SISAL COLORIDO 2MMX100MT COR VERMELHA.	UNIDAD	25	R\$ 64,93
189	FITA ADESIVA 12X10 DUREX PACOTE COM 10 UNID CORES DIVERSAS..	PCT	25	R\$ 15,44
190	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 500M X 4,5CM..	UNIDAD	400	R\$ 46,74
191	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X10 PACOTE COM 20 UNID..	PCT	200	R\$ 31,03
192	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 PACOTE COM 06 UNID..	PCT	50	R\$ 9,65
193	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT AMARELO.	UNIDAD	25	R\$ 21,60
194	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT AZUL CLARO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
195	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT AZUL ESCURO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
196	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT BEGE..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
197	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT BRANCO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
198	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT DOURADO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
199	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT LARANJA.	UNIDAD	25	R\$ 21,98

200	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT LILÁS..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
201	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT MARROM..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
202	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT PRATA..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
203	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT PRETO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
204	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT ROSA CLARO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
205	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT ROSA ESCURO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
206	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT ROXO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
207	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT VERDE CLARO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
208	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT VERDE ESCURO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
209	FITA CETIM 100% POLIÉSTER DIM. 30MMX10MT VERMELHO..	UNIDAD	25	R\$ 21,98
210	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR AZUL..	PEÇA	25	R\$ 21,98
211	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR BRANCO..	PEÇA	25	R\$ 21,98
212	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR DOURADO..	PEÇA	25	R\$ 21,98
213	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR LARANJA..	PEÇA	25	R\$ 21,98
214	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR LILÁS..	PEÇA	25	R\$ 21,98
215	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR MARROM..	PEÇA	25	R\$ 21,98
216	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR PRATA..	PEÇA	25	R\$ 21,98
217	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR PRETO..	PEÇA	25	R\$ 21,98
218	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR ROSA..	PEÇA	25	R\$ 21,98
219	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR VERDE..	PEÇA	25	R\$ 21,98
220	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°5 ESPESSURA 22MM COR VERMELHO..	PEÇA	25	R\$ 21,98
221	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°09 ESPESSURA 38MM COR AZUL..	PEÇA	25	R\$ 24,66
222	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°09 ESPESSURA 38MM COR BRANCO..	PEÇA	25	R\$ 24,66
223	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°09 ESPESSURA 38MM COR DOURADO..	PEÇA	25	R\$ 24,66
224	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°09 ESPESSURA 38 MM COR LARANJA..	PEÇA	25	R\$ 24,66
225	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°09 ESPESSURA 38 MM COR LILÁS..	PEÇA	25	R\$ 24,66
226	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS N°09 ESPESSURA 38 MM COR MARROM..	PEÇA	25	R\$ 24,66

227	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR PRATA..	PEÇA	25	R\$ 24,66
228	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR PRETO..	PEÇA	25	R\$ 24,66
229	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR ROSA..	PEÇA	25	R\$ 24,66
230	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR VERDE..	PEÇA	25	R\$ 24,66
231	FITA CETIM PROGRESSO 10 METROS Nº09 ESPESSURA 38 MM COR VERMELHO..	PEÇA	25	R\$ 24,66
232	FITA CREPE 18X50M - UNIDADE.	UNIDAD	400	R\$ 18,92
233	FITA CREPE, DIMENSÕES 50M X 25MM.	UNIDAD	50	R\$ 25,08
234	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 5KG FIXA QUADROS, ESPELHOS 24MM X 2M..	UNIDAD	50	R\$ 54,10
235	FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL CV409 0,9MM 25MMX20M.	UNIDAD	50	R\$ 32,43
236	FITA FLORAL 12MM X 30..	UNIDAD	25	R\$ 17,35
237	FITILHOS PARA PRESENTE 50MT BRANCO..	UNIDAD	100	R\$ 54,48
238	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM AMARELO.	UNIDAD	50	R\$ 11,34
239	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM AZUL..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
240	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM BRANCA..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
241	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM LARANJA..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
242	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM LILÁS..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
243	folha e eva com glitter 50x4cm 1,8 cinza.	UNIDAD	50	R\$ 11,34
244	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM MARROM..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
245	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM PRATA..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
246	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM PRETO..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
247	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM ROSA..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
248	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM VERDE..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
249	FOLHA DE EVA COM GLITTER 50X40CM 1,8MM VERMELHO..	UNIDAD	50	R\$ 11,34
250	FOLHA DE EVA ESTAMPADOS SORTIDOS, DIMENSÕES 60CM X 40CM..	UNIDAD	3500	R\$ 10,71
251	FOLHAGEM ART.MOD. COSTELA DE ADÃO VERDE..	UNIDAD	150	R\$ 32,81
252	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO BUQUÊ DE FLORES..	UNIDAD	30	R\$ 59,90
253	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO CONCHAS..	UNIDAD	30	R\$ 59,90
254	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO CORAÇÃO..	UNIDAD	30	R\$ 40,40
255	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO ESTRELAS..	UNIDAD	30	R\$ 40,40
256	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO POMBA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO..	UNIDAD	30	R\$ 59,90

257	FORMAS DE SILICONE PARA ARTESANATO MODELO ROSAS..	UNIDAD	30	R\$ 59,90
258	GESSO EM PÓ PESO LIQUIDO 1KG..	KG	30	R\$ 21,98
259	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES- FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QU. Caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO Fabricação - (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	CX	150	R\$ 10,69
260	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR ARCO-ÍRIS.	PCT	25	R\$ 67,67
261	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR AZUL..	PCT	25	R\$ 67,67
262	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR DOURADO.	PCT	25	R\$ 67,67
263	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR LILÁS..	PCT	25	R\$ 67,67
264	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR PRATA.	PCT	25	R\$ 67,67
265	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR ROSA..	PCT	25	R\$ 67,67
266	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR VERDE..	PCT	25	R\$ 67,67
267	GLITTER DE POLIÉSTER DE 500G KG COR VERMELHO..	PCT	25	R\$ 67,67
268	GRAFITE 0,3MM TUBO COM 12 UNIDADES..	UNIDAD	50	R\$ 7,22
269	GRAFITE 0,7MM TUBO COM 12 UNIDADES..	UNIDAD	50	R\$ 3,09
270	GRAFITE RECARGA PARA LAPISEIRA 07MM..	UNIDAD	50	R\$ 3,09
271	GRAMPEADOR CLASSE GR4179 100 FOLHAS.	UNIDAD	50	R\$ 205,52
272	GRAMPEADOR DE METAL ALICATE PARA 30 FOLHAS..	UNIDAD	100	R\$ 87,17
273	GRAMPEADOR DE METAL ALICATE PARA 45 FOLHAS..	UNIDAD	100	R\$ 120,13
274	GRAMPEADOR DE METAL PEQUENO COMUM DIMENSÕES 13CM..	UNIDAD	100	R\$ 43,84
275	GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA MANUAL, PROFISSIONAL, METÁLICO, AJUSTE DE PRESSÃO, . E PUNHO EMBORRACHADO. REFERENCIA (6-14).	UNIDAD	5	R\$ 213,69
276	GRAMPEADOR GRANDE METAL PROFISSIONAL 28CM PARA 100 FOLHAS..	UNIDAD	10	R\$ 217,19
277	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6 CAPACIDADE 40 FLS..	UNIDAD	50	R\$ 98,01
278	GRAMPO 1066 CAIXA COM 5000 UNIDADES..	CX	50	R\$ 25,65
279	GRAMPO 23/20 DE 170 A 240 FOLHAS 1000 UNIDADES..	CX	50	R\$ 32,62
280	GRAMPO GRAMPEADOR 26/8 CX C/5000 UNIDADES..	CX	50	R\$ 15,29
281	GRAMPO GRAMPEADOR TAPECEIRO N°106/8..	CX	25	R\$ 25,19
282	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 GALVANIZADO CX C/ 5000 GRAMPOS..	CX	150	R\$ 11,15
283	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, ACC, GALVANIZADO, 12X6MM, CAIXA COM 5000 GRAMPOS..	CX	50	R\$ 25,19
284	GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA EM AÇO ESTANHADO CAIXA C/ 50 JOGOS..	CX	50	R\$ 52,57

285	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA PCT C/ 50 JOGOS..	PCT	50	R\$ 39,58
286	GUARDANAPO DE COUPAGEM 33X33CM. .	PCT	50	R\$ 67,55
287	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LAMINA. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM.. CORTA ATE 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA A BASE DE AÇO.	UNIDAD	10	R\$ 753,33
288	HASTE PARA PASTAS, VARETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 200 UNIDADES.. HASTE EM PVC PRETO PARA COLOCAR EM PASTAS TIPO SUSPENSA MEDIDAS PADRÃO- 40/41CM ENCAIXE DA VARETA PARA PASTAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 250,51
289	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA, ANTIALÉRGICA COM 10 CORES..	CARTEL	30	R\$ 52,12
290	LÃ MESCLADA 40 GR..	UNIDAD	30	R\$ 13,12
291	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR AMARELO..	PCT	30	R\$ 15,60
292	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR AZUL..	PCT	30	R\$ 15,33
293	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR BRANCO..	PCT	30	R\$ 15,33
294	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR LARANJA..	PCT	30	R\$ 15,33
295	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR LILÁS..	PCT	30	R\$ 15,33
296	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR PRETO..	PCT	30	R\$ 15,33
297	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR ROSA..	PCT	30	R\$ 15,33
298	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR ROXO..	PCT	30	R\$ 15,33
299	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR VERDE..	PCT	30	R\$ 15,33
300	LANTEJOULAS PACOTE COM 1000, ESPESSURA 8MM COR VERMELHO..	PCT	30	R\$ 15,33
301	LÁPIS DE COR TAMANHO DIMENSÕES DO PRODUTO 19.9X0.8X20.4CM, 250G CX COM 24 UNID. . IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CX	250	R\$ 114,03
302	LÁPIS PRETO Nº2 CX COM 144 UNID IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL..	CX	100	R\$ 209,63
303	LAPISEIRA 03MM..	UNIDAD	50	R\$ 34,94
304	LAPISEIRA 07 EMBORRACHADO PONTA METAL CORPO E TAMPA DA BORRACHA TRANSPARENTE..	UNIDAD	50	R\$ 14,21
305	LINHA NYLON C/ 100M 030MM..	UNIDAD	30	R\$ 8,75
306	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS 5887-5..	UNIDAD	30	R\$ 60,24
307	LIVRO PROTOCOLO PEDIDO DE DOCUMENTOS CAPA DURA C/ ESPIRAL TAMANHO FECHADO,. 32,5X23 MIOLO (102) FOLHAS SENDO 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO IMPRESSÃO 1X1 COR PRETO PAPEL AP 90GR.	UNIDAD	30	R\$ 68,87
308	MALHA HELANCA 1,80 LARG COR BRANCA..	MT	30	R\$ 45,88
309	MANGUEIRA ILUMINADA 100M BRANCA.	UNIDAD	100	R\$ 716,00

310	MANTA ACRÍLICA 140X100GR.	MT	30	R\$ 22,17
311	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO, POST-IT, 5 CORES NEON, 11.9X43.2MM, 100 FOLHAS..	PCT	100	R\$ 60,24
312	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GRAMAS FABRICAÇÃO NACIONAL..	CJ	250	R\$ 7,17
313	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR AMARELO.	UNIDAD	30	R\$ 9,36
314	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR AZUL.	UNIDAD	30	R\$ 9,36
315	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR BEGE.	UNIDAD	30	R\$ 9,36
316	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR LARANJA..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
317	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR MARROM..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
318	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR PRETA..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
319	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR ROSA..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
320	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR ROXO.	UNIDAD	30	R\$ 9,36
321	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR VERDE..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
322	MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ COR VERMELHO..	UNIDAD	30	R\$ 9,36
323	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR AMARELO 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
324	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR AZUL 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
325	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR BRANCO 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
326	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR LARANJA 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
327	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR LILÁS 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
328	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR PRETO 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
329	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR ROSA 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
330	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR ROXO 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
331	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR VERDE 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
332	MIÇANGAS ESPESSURA 4MM COR VERMELHO 500G.	PCT	20	R\$ 46,71
333	MOLHA DEDOS BASE PLÁSTICA 12 GRAMAS..	UNIDAD	20	R\$ 6,81
334	OLHO MÓVEL P/ ARTESANATO 5MM.	PAR	30	R\$ 2,01
335	PALITO CHURRASCA COM 100 UNID.	PCT	50	R\$ 11,95
336	PALITO DE PICOLÉ ARREDONDADO 14CM PACOTE COM 100 UNIDADES..	UNIDAD	50	R\$ 7,51
337	PAPEL A4 BRANCO PACOTE COM 500FL 210X297MM 75G CAIXA C/10 UNID CHAMEX OU SIMILAR.	CX	1125	R\$ 403,21
338	[ME/EPP] - PAPEL A4 BRANCO PACOTE COM 500FL 210X297MM 75G CAIXA C/10 UNID CHAMEX OU SIMILAR.	CX	375	R\$ 403,21
339	PAPEL A4 CORES VARIADAS 210X297 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS..	PCT	200	R\$ 81,33
340	PAPEL ADESIVADO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS..	PCT	50	R\$ 49,03
341	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS PACOTE COM 25 FOLHAS..	PCT	50	R\$ 46,90
342	PAPEL CARBONO PARA RISCO COR PRETO..	UNIDAD	100	R\$ 0,94
343	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR AMARELO..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
344	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR AZUL..	UNIDAD	50	R\$ 21,98

345	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR BRANCO..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
346	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR CINZA..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
347	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR LARANJA..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
348	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR LILÁS..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
349	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR MARROM..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
350	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR PRETO..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
351	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR ROSA..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
352	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR ROXO..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
353	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR VERDE..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
354	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNID, DIMENSÕES 48CM X 66CM COR VERMELHO..	UNIDAD	50	R\$ 21,98
355	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM CORES DIVERSAS..	UNIDAD	30	R\$ 4,55
356	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR AMARELO..	PCT	100	R\$ 38,19
357	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR AZUL CLARO..	PCT	100	R\$ 38,19
358	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR AZUL ESCURO..	PCT	100	R\$ 38,19
359	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR BRANCO..	PCT	100	R\$ 38,19
360	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR CINZA..	PCT	100	R\$ 38,19
361	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR LARANJA..	PCT	100	R\$ 38,19
362	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR LILÁS..	PCT	100	R\$ 38,19
363	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR MARROM..	PCT	100	R\$ 38,19
364	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR PRETO..	PCT	100	R\$ 38,19
365	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR ROSA CLARO..	PCT	100	R\$ 38,19
366	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR ROSA ESCURO..	PCT	100	R\$ 38,19
367	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR ROXO..	PCT	100	R\$ 38,19
368	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR VERDE CLARO..	PCT	100	R\$ 38,19
369	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR VERDE ESCURO..	PCT	100	R\$ 38,19
370	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNID 48CM X 66CM COR VERMELHO..	PCT	100	R\$ 38,19
371	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS..	ROLO	30	R\$ 205,21

372	PAPEL COUCHÉ 180 GRAMAS A4 PACOTE COM 50 FOLHAS..	PCT	150	R\$ 46,71
373	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 AMARELO.	UNIDAD	100	R\$ 4,32
374	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 AZUL CLARO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
375	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 AZUL ESCURO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
376	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 BRANCO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
377	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 DOURADO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
378	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 LARANJA..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
379	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 LILÁS..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
380	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 PRATA..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
381	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 ROSA CLARO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
382	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 ROSA PINK..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
383	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 ROXO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
384	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 VERDE CLARO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
385	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 VERDE ESCURO.	UNIDAD	100	R\$ 4,32
386	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO SUPER CREP 48X2,5 VERMELHO..	UNIDAD	100	R\$ 4,32
387	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR AMARELO..	PCT	100	R\$ 4,32
388	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR AZUL..	PCT	100	R\$ 4,32
389	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR BRANCO..	PCT	100	R\$ 4,32
390	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR LARANJA..	PCT	100	R\$ 4,32
391	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR LILÁS..	PCT	100	R\$ 4,32
392	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR MARROM..	PCT	100	R\$ 4,32
393	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR PRETO..	PCT	100	R\$ 4,32
394	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR ROSA..	PCT	100	R\$ 4,32
395	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR ROXO..	PCT	100	R\$ 4,32
396	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR VERDE..	PCT	100	R\$ 4,32
397	PAPEL CREPOM PACOTE COM 20 UNID DIMENSÕES 48CM X 2M COR VERMELHO..	PCT	100	R\$ 4,32
398	PAPEL DE PRESENTE 60CM, BOBINA COM 100 METROS..	ROLO	10	R\$ 291,89

399	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS..	PCT	400	R\$ 54,56
400	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS..	PCT	50	R\$ 49,37
401	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 210 X 297MM, 50 FOLHAS..	PCT	150	R\$ 49,37
402	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS..	PCT	30	R\$ 54,54
403	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO, BRANCO, 20 FOLHAS..	PCT	30	R\$ 43,34
404	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNID..	PCT	150	R\$ 163,04
405	PAPEL MICRO ONDULADO COM ESTAMPA TODAS AS CORES COM 10 UNID.	PCT	50	R\$ 64,93
406	PAPEL PARANÁ DIMENSÕES 80X100 GR MÉDIO..	UNIDAD	50	R\$ 10,27
407	PAPEL PARDO FOLHA 66X96CM 80G NATURAL..	UNIDAD	50	R\$ 2,90
408	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR AMARELO..	UNIDAD	20	R\$ 76,11
409	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR AZUL..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
410	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR BRANCO..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
411	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR LARANJA..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
412	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR LILÁS..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
413	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR MARROM..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
414	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR PRETO..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
415	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR ROSA..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
416	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR ROXO..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
417	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR VERDE..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
418	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 50X70CM COR VERMELHO..	UNIDAD	100	R\$ 76,11
419	PAPEL VERGE 180GR M2 A4 PCT C/ 100 FOLHAS, OFF CORES DIVERSAS..	PCT	100	R\$ 59,48
420	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA COM MOLA ESPIRAL, FORMATO 350X230MM..	UNIDAD	50	R\$ 28,36
421	PASTA ABA ELÁSTICA DE PAPEL GROSSA 4CM PACOTE COM 20 UNIDADES..	PCT	150	R\$ 10,86
422	PASTA ARQUIVO A A Z DE PAPELÃO COM GRAMPO..	UNIDAD	50	R\$ 32,91
423	PASTA CANALETA X 10 UNIDADES, TRANSPARENTE..	PCT	30	R\$ 4,49
424	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES OFICIO 0,06 PEBD C/ VISOR..	UNIDAD	300	R\$ 32,91
425	PASTA CLASSIFICADOR CINZA MÍNIMO DE 480G/M2 DE GRAMATURA, DIMENSÕES 345X235MM. IGUAL OU SIMILAR A DELLO.	UNIDAD	500	R\$ 10,99
426	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 35X1CM , DIVERSAS CORES..	UNIDAD	100	R\$ 10,29

427	PASTA SERVIDOR TAMANHO FECHADO 25X35, 1X0 IMPRESSÃO PRETA CARTOLINA 240GR..	UNIDAD	50	R\$ 32,81
428	PASTA SUSPENSÃO ARQUIVO CAIXA C/50 UNIDADES..	CX	50	R\$ 816,81
429	PASTA SUSPENSÃO COM PRESILHA DE 30CM CAIXA COM 50 UNIDADES..	CX	50	R\$ 816,81
430	PEN DRIVER 128GB..	UNIDAD	30	R\$ 271,40
431	PEN DRIVER 16GB..	UNIDAD	30	R\$ 42,09
432	PEN DRIVER 32GB.	UNIDAD	30	R\$ 65,89
433	PEN DRIVER 64GB.	UNIDAD	30	R\$ 65,89
434	PERFURADOR DE PAPEL CA101 2 FUROS FERRO FUNDIDO 60 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 209,60
435	PERFURADOR DE PAPEL CA123 2 FUROS FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 432,08
436	PERFURADOR DE PAPEL MASTER 20 GRAMPOS COM 2 FUROS ATE 100 FOLHAS..	UNIDAD	30	R\$ 432,08
437	PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320 300 FOLHAS..	UNIDAD	15	R\$ 4.103,83
438	[ME/EPP] - PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320 300 FOLHAS..	UNIDAD	5	R\$ 4.103,83
439	PILHA ALCALINA 9V C/1 UNID..	CARTEL	10	R\$ 21,98
440	PILHA ALCALINA AA PALITO C/4 UNID..	CARTEL	30	R\$ 17,57
441	PILHA ALCALINA AAA PALITO C/4 UNID..	CARTEL	30	R\$ 16,87
442	PILHA C COMUM MEDIA C/2 UNID..	CARTEL	30	R\$ 20,90
443	PILHA D COMUM GRANDE C/2 UNID..	CARTEL	30	R\$ 21,60
444	PILHA DE LÍTIO 2CR5 6V C/2 UNID..	CARTEL	30	R\$ 82,40
445	PILHA DE LÍTIO CR 123 3V C/1 UNID..	CARTEL	30	R\$ 40,74
446	PILHA DE LÍTIO CR2 3V C/1 UNID..	CARTEL	30	R\$ 42,86
447	PILHA RECARREGÁVEL 9V C/1 UNID..	CARTEL	30	R\$ 68,53
448	PILHA RECARREGÁVEL AA C/4 UNID..	CARTEL	30	R\$ 156,61
449	PILHA RECARREGÁVEL AAA C/4 UNID..	CARTEL	30	R\$ 60,17
450	PINCEL ARTÍSTICO, CABO REDONDO, LINER SINTÉTICO Nº0 REFERÊNCIA 422..	UNIDAD	20	R\$ 17,57
451	PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNID, PONTA GROSSA E QUADRADA RECARREGÁVEL CORES DIVERSAS. IGUAL OU SUPERIOR A PILOTT.	CX	50	R\$ 72,15
452	PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/12 UNID PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL PONTA 45MM. IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	CX	100	R\$ 72,15
453	PINCEL ATÔMICO PRETO CX C/12 UNID PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL PONTA 45MM. IGUAL OU SUPERIOR A PILOTT.	CX	100	R\$ 72,15
454	PINCEL ANATOMICO VERDE CX C12 UNIDADES PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL PONTA 45MM . IGUAL OU SUPERIOR A PILOTT.	CX	100	R\$ 72,15
455	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C/12 UNID PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL PONTA 45MM. IGUAL OU SUPERIOR A PILOTT.	CX	100	R\$ 72,15
456	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO VERM. Nº02..	UNIDAD	20	R\$ 5,33
457	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO VERM. Nº06..	UNIDAD	20	R\$ 5,61

458	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO VERM. N°08..	UNIDAD	20	R\$ 5,94
459	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO VERM. N°10..	UNIDAD	20	R\$ 6,43
460	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO VERM. N°16..	UNIDAD	20	R\$ 16,53
461	PINCEL CHATO PARA PINTURA n°08 padrão igual ou superior a condor..	UNIDAD	20	R\$ 5,94
462	PINCEL CHATO PARA PINTURA n°04 padrão igual ou superior a condor..	UNIDAD	20	R\$ 5,73
463	PINCEL CHATO PARA PINTURA n°06 padrão igual ou superior a condor..	UNIDAD	20	R\$ 5,73
464	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS (AMARELO) N°0.	UNIDAD	20	R\$ 5,45
465	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS (AMARELO) N°12.	UNIDAD	20	R\$ 14,39
466	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS (AMARELO) N°8.	UNIDAD	20	R\$ 5,94
467	PINCEL ESCOLAR PONTA CÔNICA CORES BRILHANTES CX 12 UNID . IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR.	CX	20	R\$ 81,49
468	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES..	CX	150	R\$ 38,19
469	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CHANFRADA CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES..	CX	50	R\$ 43,84
470	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0 CORES DIVERSAS. . PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS/PILOTT.	UNIDAD	50	R\$ 59,89
471	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM7 CORES VARIADAS RECARREGÁVEL CX C/12 UNID.. IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	CX	30	R\$ 163,16
472	PICA PISCA BRANCO.	UNIDAD	3000	R\$ 24,42
473	[ME/EPP] - PICA PISCA BRANCO.	UNIDAD	1000	R\$ 24,42
474	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL, BIVOLT 40W COM BOTÃO LIGA/DESLIGA,. PONTA EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO.	UNIDAD	80	R\$ 120,20
475	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL, BIVOLT 40W COM BOTÃO LIGA/DESLIGA,. PONTA EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO.	UNIDAD	80	R\$ 120,16
476	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESSURA 20MM..	UNIDAD	70	R\$ 8,94
477	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESSURA 30MM..	UNIDAD	70	R\$ 12,04
478	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESSURA 50MM..	UNIDAD	70	R\$ 21,28
479	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESSURA 10MM..	UNIDAD	70	R\$ 4,86
480	PLACAS DE ISOPOR DIMENSÕES 1M X 50CM ESPESSURA 35MM..	UNIDAD	70	R\$ 14,36
481	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE. CARACTERÍSTICA FABRICADO EM POLIESTIRENO,. DE ALTA QUALIDADE ESPESSURA DE 3MM POSSUI 3 COMPARTIMENTOS PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL LEVE, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL DIMENSÕES 9,3X6,8X23CM PESO 200 GRAMAS.	UNIDAD	50	R\$ 31,43
482	POST-IT 38X51, PACOTE C/4 UNID..	PCT	50	R\$ 15,44
483	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAM A4 320X220 P..	UNIDAD	50	R\$ 33,16
484	PRANCHETA PESQUISADOR EM ACRÍLICO COM PRENDADOR DE METAL TAMANHO OFICIO..	UNIDAD	50	R\$ 36,79

485	QUADRO BRANCO TELA EM CHAPA DURA LAMINADO MELAMINICO E SUPER MOLDURA EM TURBO. MEDIDA 300X120CM.	UNIDAD	10	R\$ 3.581,67
486	QUADRO DE MADEIRA E FELTRO VERDE INTERNO, MEDINDO 1,20 COMPRIMENTO POR 0,90 LARG..	UNIDAD	30	R\$ 324,06
487	QUADRO ESCOLAR LOUSA BRANCA 1,20X0,90 USO PINCEL..	UNIDAD	20	R\$ 211,27
488	QUADRO ESCOLAR LOUSA BRANCA 2,00X1,20 USO PINCEL..	UNIDAD	20	R\$ 321,45
489	QUADRO ESCOLAR VERDE MOLDURA DE MADEIRA 1,80X1,20 USO GIZ BRANCO..	UNIDAD	20	R\$ 383,00
490	RAFIA NATURAL OU PALHA COSTA .	KG	50	R\$ 466,67
491	RÉGUA 30CM CRISTAL 25X30CM..	UNIDAD	50	R\$ 4,57
492	RÉGUA 50CM CRISTAL 25X50CM..	UNIDAD	50	R\$ 6,74
493	RÉGUA POLIESTILENO DIMENSÕES 30CM..	UNIDAD	50	R\$ 2,74
494	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR AZUL..	MT	30	R\$ 4,33
495	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR BRANCA..	MT	30	R\$ 4,33
496	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR DOURADA..	MT	30	R\$ 4,33
497	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR PRATA..	MT	30	R\$ 4,33
498	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR ROSA..	MT	30	R\$ 4,33
499	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR VERDE..	MT	30	R\$ 4,33
500	SIANINHA 100% VISCOSE DIMENSÕES 5MM COR VERMELHO..	MT	30	R\$ 4,33
501	TECIDO ALVEJADO 70 DE LARGURA, 11 TRAMA, 100% ALGODÃO, 25M DE COMPRIMENTO, . POR 70 CENTÍMETROS DE LARGURA. GRAMATURA 190GRAMAS POR METRO QUADRADO.	ROLO	10	R\$ 466,50
502	TECIDO CHITA 1MT LARG..	MT	100	R\$ 43,99
503	TECIDO CHITÃO 140 LARG..	MT	100	R\$ 43,99
504	TECIDO MURIN..	MT	250	R\$ 43,99
505	TECIDO OXFORD COM 100 METROS 1.40 DE LARGURA COR BRANCO..	ROLO	100	R\$ 438,73
506	TECIDO POLIESTER DUBLADO LISO 1,40 LARGURA CORES VARIADAS .	MT	100	R\$ 26,00
507	TECIDO TELA TULE DOURADA 100% POLIÉSTER 1,40 LARG..	MT	100	R\$ 43,99
508	TECIDO XADREZ..	MT	100	R\$ 43,99
509	TESOURA AÇO INOX 10 , 25,5CM PROFISSIONAL REFORÇADA. .	UNIDAD	20	R\$ 141,38
510	TESOURA DE PICOTAR Nº08 CABO ANATÔMICO E LAMINA DE AÇO INOX..	UNIDAD	20	R\$ 87,59
511	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 12CM CORES SORTIDAS CAIXA COM 24 UNIDADES..	CX	250	R\$ 6,50
512	TESOURAS MULTIUSO PROFISSIONAL, CABO EMBORRACHADO, 8 1/4, LAMINA EM AÇO INOX.	UNIDAD	30	R\$ 65,43

	RESINA TERMOPLÁSTICA E POLIPROPILENO DIMENSÕES 21CM.			
513	TINTA DE TECIDO COR AMARELO LIMÃO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
514	TINTA DE TECIDO COR AMARELO OURO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
515	TINTA DE TECIDO COR AMARELO PELE 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
516	TINTA DE TECIDO COR AZUL BEBÊ 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
517	TINTA DE TECIDO COR AZUL CELESTE 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
518	TINTA DE TECIDO COR AZUL COBALTO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
519	TINTA DE TECIDO COR AZUL MAR 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
520	TINTA DE TECIDO COR AZUL MARINHO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
521	TINTA DE TECIDO COR AZUL TURQUESA 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
522	TINTA DE TECIDO COR BRANCO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
523	TINTA DE TECIDO COR CAQUI 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
524	TINTA DE TECIDO COR CARAMELO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
525	TINTA DE TECIDO COR CENOURA 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
526	TINTA DE TECIDO COR CERÂMICA 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
527	TINTA DE TECIDO COR CINZA 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
528	TINTA DE TECIDO COR CINZA LUNAR 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
529	TINTA DE TECIDO COR CORAL 37ML C/12. 586..	CX	15	R\$ 141,38
530	TINTA DE TECIDO COR FUCHSIA 37ML C/12. 549..	CX	15	R\$ 141,38
531	TINTA DE TECIDO COR JACARANDÁ 37ML C/12. 807.	CX	15	R\$ 141,38
532	TINTA DE TECIDO COR LARANJA 37ML C/12. 517.	CX	15	R\$ 141,38
533	TINTA DE TECIDO COR LILÁS 37ML C/12. 528..	CX	15	R\$ 141,38
534	TINTA DE TECIDO COR MAGENTA 37ML C/12. 549.	CX	15	R\$ 141,38
535	TINTA DE TECIDO COR MARFIM 37ML C/12.529.	CX	15	R\$ 141,38
536	TINTA DE TECIDO COR MARROM 37ML C/12. 531..	CX	15	R\$ 141,38
537	TINTA DE TECIDO COR OCRE OURO 37ML C/12. 573..	CX	15	R\$ 141,38
538	TINTA DE TECIDO COR PÊSSEGO 37ML C/12. 566..	CX	15	R\$ 141,38
539	TINTA DE TECIDO COR PETRÓLEO 37ML C/12..	CX	15	R\$ 141,38
540	TINTA DE TECIDO COR PRETO 37ML C/12. 520..	CX	15	R\$ 141,38
541	TINTA DE TECIDO COR PÚRPURA 37ML C/12. 550..	CX	15	R\$ 141,38
542	TINTA DE TECIDO COR ROSA 37ML C/12. 537..	CX	15	R\$ 141,38
543	TINTA DE TECIDO COR ROSA BEBÊ 37ML C/12. 813..	CX	15	R\$ 141,38
544	TINTA DE TECIDO COR ROSA ESCURO 37ML C/12. 542..	CX	15	R\$ 141,38
545	TINTA DE TECIDO COR SALMÃO 37ML C/12. 518..	CX	15	R\$ 141,38
546	TINTA DE TECIDO COR SÉPIA 37ML C/12. 551..	CX	15	R\$ 141,38
547	TINTA DE TECIDO COR SIENA NATURAL 37ML C/12. 539..	CX	15	R\$ 141,38
548	TINTA DE TECIDO COR TANGERINA 37ML C/12. 801..	CX	15	R\$ 141,38
549	TINTA DE TECIDO COR VERDE ABACATE 37ML C/12. 572..	CX	15	R\$ 141,38
550	TINTA DE TECIDO COR VERDE BANDEIRA 37ML C/12. 511..	CX	15	R\$ 141,38
551	TINTA DE TECIDO COR VERDE BEBÊ 37ML C/12. 810..	CX	15	R\$ 141,38
552	TINTA DE TECIDO COR VERDE FOLHA 37ML C/12. 510..	CX	15	R\$ 141,38
553	TINTA DE TECIDO COR VERDE MAÇÃ 37ML C/12. 802..	CX	15	R\$ 141,38

554	TINTA DE TECIDO COR VERDE MUSGO 37ML C/12. 513..	CX	15	R\$ 141,38
555	TINTA DE TECIDO COR VERDE OLIVA 37ML C/12. 545..	CX	15	R\$ 141,38
556	TINTA DE TECIDO COR VERDE PINHEIRO 37ML C/12. 546..	CX	15	R\$ 141,38
557	TINTA DE TECIDO COR VERDE PISTACHE 37ML C/12. 570..	CX	15	R\$ 141,38
558	TINTA DE TECIDO COR VERMELHO FOGO 37ML C/12. 507..	CX	15	R\$ 141,38
559	TINTA DE TECIDO COR VERMELHO NATAL 37ML C/12. 984..	CX	15	R\$ 141,38
560	TINTA DE TECIDO COR VERMELHO TOMATE 37ML C/12. 583..	CX	15	R\$ 141,38
561	TINTA DE TECIDO COR VERMELHO VIVO 37ML C/12. 541..	CX	15	R\$ 141,38
562	TINTA DE TECIDO COR VINHO 37ML C/12. 565..	CX	15	R\$ 141,38
563	TINTA DE TECIDO COR VIOLETA 37ML C/12. 516..	CX	15	R\$ 141,38
564	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS 250ML CAIXA COM 06 UNIDADES..	CX	600	R\$ 54,83
565	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO AZUL 40ML CAIXA C/12..	CX	40	R\$ 229,35
566	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO PRETA 40ML CAIXA C/12..	CX	40	R\$ 229,35
567	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO VERMELHA 40ML CAIXA C/12..	CX	40	R\$ 229,35
568	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40ML..	CX	20	R\$ 229,35
569	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO 40ML..	CX	20	R\$ 229,35
570	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHO 40ML..	CX	20	R\$ 229,35
571	TNT 80GR 1,40 LARG COR AMARELO..	MT	500	R\$ 9,25
572	TNT 80GR 1,40 LARG. COR AZUL MARINHO.	MT	500	R\$ 9,25
573	TNT 80GR 1,40 LARG COR AZUL ROYAL..	MT	500	R\$ 9,25
574	TNT 80GR 1,40 LARG COR BRANCO..	MT	500	R\$ 9,25
575	TNT 80GR 1,40 LARG COR CINZA..	MT	500	R\$ 9,25
576	TNT 80GR 1,40 LARG COR LARANJA..	MT	500	R\$ 9,25
577	TNT 80GR 1,40 LARG COR LILÁS..	MT	500	R\$ 9,25
578	TNT 80GR 1,40 LARG COR PRETO..	MT	500	R\$ 9,25
579	TNT 80GR 1,40 LARG COR ROSA..	MT	500	R\$ 9,25
580	TNT 80GR 1,40 LARG COR VERDE..	MT	500	R\$ 9,25
581	TNT 80GR 1,40 LARG COR VERMELHO..	MT	500	R\$ 9,25
582	TNT 80GR 1,40 LARG COR MARROM..	MT	500	R\$ 9,25
583	TNT 80GR 1,40 LARG COR VERDE BANDEIRA..	MT	500	R\$ 9,25
584	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR AMARELO .	ROLO	10	R\$ 51,19
585	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR AZUL..	ROLO	10	R\$ 51,19
586	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR BRANCO..	ROLO	10	R\$ 51,19
587	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR CINZA..	ROLO	10	R\$ 51,19
588	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR LARANJA..	ROLO	10	R\$ 51,19
589	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR LILÁS..	ROLO	10	R\$ 51,19
590	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR PRETO..	ROLO	10	R\$ 51,19
591	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR ROSA..	ROLO	10	R\$ 51,19

592	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR VERDE..	ROLO	10	R\$ 51,19
593	VIÉS FINO 12MMX50 METROS COR VERMELHO..	ROLO	10	R\$ 51,19
594	VISOR CRISTAL P/ PASTA SUSPensa+ETIQUETA 0115 50UNID - IGUAL OU SUPERIOR A DELLO.	ROLO	20	R\$ 22,21
595	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL,VERMELHO E PRETO CX C/ 12 UNIDADES.. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	CX	30	R\$ 43,65

5. Quantidade:

O quantitativo relacionado corresponde a uma expectativa para um ano, considerando a experiência do consumo em anos anteriores.

Cota reservada: Itens 31, 338, 438 e 473, às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal

6. Quantidades e especificações:

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Contudo, segue abaixo a descrição sucinta da solução.

6.2. Constitui objeto desta aquisição a compra de materiais de expediente para atender conforme as necessidades das secretarias do município.

7. Processo de Seleção do Fornecedor:

Será realizado um processo de licitação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

8. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada pela CONTRATANTE, através de servidor(es) formalmente designado(s), conforme Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato, responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Quaisquer exigências da fiscalização da contratante inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a

CONTRATANTE.

9. Orçamento Estimado:

O orçamento para esta aquisição será definido com base em pesquisa de mercado, respeitando os limites financeiros de cada secretaria.

10. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após o recebimento do produto, mediante a nota fiscal após a entrega e verificação dos itens, concluindo assim a satisfação e qualidade.

11. Penalidades:

Em caso de atraso na entrega, defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações, penalidades serão aplicadas conforme estipulado no contrato.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de um ano contado da assinatura do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela dotação constante no documento de comprometimento orçamentário.

14. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que são objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada, pelo servidor competente do Setor de Compras, ou, em todo caso, pelo Prefeito.

15. PRAZO E ENTREGA

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

15.1. O prazo para a entrega dos objetos do presente Termo de Referência é de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa Contratada.

15.2. O não cumprimento do mesmo obriga a CONTRATADA a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções.

15.3. Os objetos em questão deverão ser entregues nos horários e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE, de segunda-feira a sexta-feira de 08h00min as 17h00min a combinar com antecedência o serviço/entrega com a CONTRATANTE, devendo ser entregue conforme discriminado na ordem de compra, em atendimento a cada secretaria.

15.4. Todas as despesas pertinentes ao transporte, envios, entregas dos produtos e descarga dos objetos deste Termo são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente devendo cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita transportação dos objetos e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações estabelecidas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

16.1. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, contados da data do empenho, em remessa única.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues conforme descrito na ordem de compra, atendendo as necessidades de cada setor.

16.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da

qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

16.8. O transporte, entregas dos produtos e descarga dos objetos deste Termo são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente devendo cumprir todas as obrigações.

16.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

16.10. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

16.11. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela CONTRATANTE.

16.12. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da confecção dos objetos, amostra dos produtos, no prazo de até 2 (dois) dias contados, para serem analisados pela CONTRATANTE.

16.13. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para a perfeita execução do contrato, inclusive frete, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

16.14. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe da Lei 14.133/2021.

16.15. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;

16.16. Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o

cumprimento da contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas.

16.17. Os materiais de expediente deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeito estado.

16.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

16.19. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.

16.20. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

16.21. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.22. Entregar o objeto em embalagens resistentes, transparentes que proporcionem a integridade dos produtos.

16.23. Organizar, em embalagens de acordo com os materiais que compõe o item, entregando todos devidamente organizados, etiquetados para entrega.

16.24. Executar os serviços fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.

16.25. Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

17.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos produtos, verificando sempre a qualidade dos mesmos.

17.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

17.3. Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência.

17.4. Devolver os produtos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas

neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega;

17.5. Avaliar a amostra do objeto de acordo com as especificações contidas neste termo.

17.6. Designar formalmente o Fiscal e Gestor de Contrato.

17.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

17.8. Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

17.9. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.10. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.

17.11. Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

17.12. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

17.13. Atestar as notas fiscais e ou faturas relativas aos serviços prestados.

17.14. Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços.

18. DO FORO

Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da Comarca da Pirapora/MG, sem qualquer exceção.

☎ 393742104 Buritizinho/MG, 05 de março de 2024.

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

AILTON COELHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
EDITAL Nº 014/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Buritizero, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) material(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
EDITAL Nº 014/2024

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
EDITAL Nº 014/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
EDITAL Nº 014/2024

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)**

Empresa.....(nome da empresa
licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço
completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei
nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos
prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social
e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento
ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal
14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2024.

e assinatura do representante legal do licitante) (Identificação

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
EDITAL Nº 014/2024

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE
TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG, conforme
especificações descritas no ANEXO II, nos seguintes termos:**

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital, após apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega/execução:

A COMPROMISSÁRIA obriga-se a entregar o(s) produto(s) desta licitação em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, mediante as solicitações especificadas na A.F – Autorização de Fornecimento com datas, quantidade, etc, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, cujos locais e prazos estão estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

EDITAL Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**, com sede à Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 18.279.067/0001-72, ora representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelo **Decreto Municipal nº 025/23**, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA, inscrita no CNPJ nº , com sede na , CEP: , neste ato representada por , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de R\$ (), conforme proposta abaixo descrita:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG**, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

2.3. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

2.4. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;

2.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.8. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;

2.9. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO II), cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Fornecimento (AF), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável;

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1. O pagamento será efetuado conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital, após a apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 054/2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB

nº 712.341 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

4.1.3. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos;

4.1.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1. Os preços unitários do(s) produto(s), objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

4.2.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiro.prefeitura

📘 facebook.com/buritizeiro.prefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

4.3. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem

fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 12 (doze) meses, ou aquela descrita no Termo de referência (TR), prevalecendo a de maior período.

5.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissária, da correção do problema no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela comprometente, mediante solicitação.

5.4. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

5.5. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em R\$ (), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
SEMAD			

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Buritizeiro não será obrigada a adquirir os produtos referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
- b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de

Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF);

10.4. O descumprimento do prazo de 1 (um) dia útil para correção ou substituição do(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o

atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;

10.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;

II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;

IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros

custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.

VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) produto(s) ora ajustados.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

II. Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;

VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Pirapora/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Buritizeiro, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Prefeito Municipal de Buritizeiro

COMPROMISSÁRIA



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

EDITAL Nº 014/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): RP nº /

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal Buritizeiro COMPROMISSÁRIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado,
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Buritizeiro, data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : Pedro Henrique Soares Braga

Cargo : Prefeito Municipal

CPF :

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pela compromitente:

Nome : **AILTON COELHO DE OLIVEIRA**

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

Pela compromissária:

Nome :

Cargo : CPF :

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

ANEXO X
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
EDITAL Nº 014/2024

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal de Buritizinho

UNIDADE GESTORA:

COMPROMISSÁRIA:

VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____ VALOR: R\$: ().

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZINHO/MG.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal do contrato o servidor _____, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução da ata de registro de preços conforme o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados na ata de registro de preços, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da compromissária para instruir possível procedimento de sanções administrativas;

- c) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento, pela compromissária, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a compromissária substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela comprometente;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;
- f) Testar o funcionamento do objeto licitado, quando dor o caso, e registrar a conformidade em documento;
- g) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;
- h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- i) Verificar, por intermédio do preposto da compromissária, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- j) Exigir, por intermédio do preposto da compromissária a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da compromissária, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;
- k) Cobrar da compromissária, quando se tratar de obras, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:
Indicação técnica. Início e término de etapas de entrega do objeto ou serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;
- l) Zelar para que a compromissária registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento

para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

m) Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora _____, matrícula.

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritizeiro/MG, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes ao encargo.

_____ Assinatura do Fiscal



ANEXO XI
INSTRUMENTO CONTRATUAL

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/____

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024

EDITAL N.º 014/2024

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO
E A EMPRESA _____

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.279.067/0001-72, com sede nesta cidade, à Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, ora representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa , com sede à Rua/Avenida , nº , bairro , município de - estado , inscrita no CNPJ/MF sob nº , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar já registradas na Ata. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, e pelo Decreto Municipal **025/2023 e suas alterações**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. É objeto do presente Contrato oriundo do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS**

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizero

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir os termos constantes no Termo de Referência (ANEXO II do Edital) e CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços;

2.2. Verificada desconformidade de algum produto, a CONTRATADA deverá promover as providências necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

2.3. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no ANEXO II do Edital;

2.4. O recebimento do objeto somente será considerado integral e definitivo após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável;

2.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor responsável por meio da expedição da Autorização de Fornecimento (AF) e deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais;

2.6. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS CONTRATUAIS

3.1. A entrega do objeto será de conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO II) e CLÁUSULA TERCEIRA da **Ata de Registro de Preços** (Anexo VIII).

3.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo;

3.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização;

3.4. A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço global do Instrumento Contratual é de **R\$ ()**;

4.2. As condições de pagamento estão previstas na CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII;

4.3. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) equipamento(s) efetivamente entregue(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade do(s) objeto(s) estão estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços (Anexo VIII), CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA SEXTA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$ ()**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

38	SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
----	-------------------	--------------	--------------	----------------

SEMAD			

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da Contratada estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, item 11.1.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. As obrigações da Contratante estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, item 11.2.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da contratada, poderá ensejar a sua rescisão;

9.2. São parte integrante deste Instrumento Contratual a CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) no que se refere aos Direitos e Penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses;

11.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação, a Ata de Registro de Preços e Termo de Referência;

12.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21, do Direito.

12.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Pirapora/MG para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buritizeiro/MG, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: